



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DECISÃO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 357/WJT/2015

PROCESSO Nº: 12.378-1/2012
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU
RECORRENTE: RONY RIBEIRO ROCHA
ASSUNTO: RECURSO INOMINADO

Trata-se de Recurso Inominado, interposto pelo senhor Rony Ribeiro Rocha (gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu), em face do Acórdão nº 689/2015-TP, que negou provimento ao Recurso Ordinário por considerar configurada a irregularidade do descumprimento do limite de 2% para taxa de administração, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida (Acórdão nº 137/2013-SC).

Convém mencionar que, em sede de recurso, antes mesmo da análise do mérito da pretensão deduzida, devem ser avaliados os pressupostos de admissibilidade, verificando, assim, se tais requisitos foram preenchidos adequadamente.

Então, nesta fase processual, quanto ao recurso em exame, está ausente um requisito essencial que é o cabimento.

Verifica-se que o recurso interposto não está adequado às previsões regimentais deste Tribunal, pois foi intitulado como Recurso Inominado. Entretanto, não há previsão legal quanto a essa espécie recursal no Regimento Interno deste Tribunal.

Ainda que se invoque o princípio da fungibilidade recursal, mesmo assim não se poderá admitir o recebimento da peça apresentada como recurso. Isso porque ele foi interposto sobre outro recurso e não sobre uma decisão plenária original. Então, há que se invocar a sobreposição de outro princípio recursal: o princípio da unirrrecorribilidade ou da unicidade recursal, pelo qual somente cabe um recurso contra cada decisão.

Ademais, isso fica claro, conforme o julgado do TRT/SP abaixo transcrito, que não conheceu de recurso, que inclusive tem semelhança com o caso em análise:

ACÓRDÃO Nº: 20090258147 Nº de Pauta:271
PROCESSO TRT/SP Nº: 00533200331402009
RECURSO ORDINÁRIO - 04 VT de Guarulhos
RECORRENTE: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP AÉREO
RECORRIDO: MOISES NAUM CASTRO OLIVEIRA
EMENTA

Não conhecimento do recurso. O princípio da unirrrecorribilidade recursal veda a interposição, contra a mesma decisão, de mais de um recurso. Inviável aceitar a nova peça recursal, utilizada para substituir o recurso ordinário não recebido. A faculdade de recorrer se operou quando da interposição do recurso ordinário, que foi considerado deserto. Recurso da reclamada que não se conhece, por violação expressa do princípio da unirrrecorribilidade. (TRT/SP - 00533200331402009 - RO - Ac. 10aT 20090258147 - Rel. Marta Casadei Momezzo - DOE 28/04/2009. (sem negrito)

Como se vê da peça apresentada, o requerente, taxativamente, admite que sua tentativa recursal refere-se ao inconformismo com o mérito da decisão original, que já foi objeto de recurso, com o qual não teve o êxito esperado.

Porém, é verdadeiramente a proposição de um recurso sobre outro, em mera repetição de inconformismo, que já foi objeto de análise pelo Tribunal Pleno.

Portanto, claramente está a violar o referido princípio da unirrrecorribilidade recursal.

Diante do exposto, não conheço do requerimento apresentado como recurso, uma vez que não foi preenchido o requisito de admissibilidade atinente à espécie, qual seja, cabimento, haja vista que não há previsão no Regimento Interno do TCE/MT quanto à interposição de recurso inominado sobre recurso ordinário que já analisou decisão originária do Tribunal Pleno, além da aplicação do princípio da unicidade recursal.

Publique-se.

DESPACHO

DESPACHO Nº 090/WJT/2015

PROCESSO Nº: 17.978-7/2011
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

Trata o presente processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, referente ao Contrato de Fomento a Cultura nº 313/2007/SEC, para a execução do Projeto Cultural "Tombamento, Catalogação e Digitalização de Acervo Audiovisual", gestão à época do Senhor João Carlos Vicente Ferreira.

TRIBUNAL PLENO

Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis

Conselheiro Vice-Presidente José Carlos Novelli
Conselheiro Corregedor Geral Valter Albano
Conselheiro Ouvidor Geral Antonio Joaquim

Conselheiro Domingos Neto
Conselheiro Sérgio Ricardo
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha
Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira
Conselheiro Substituto João Batista Camargo
Conselheiro Substituto Moises Maciel
Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretário Geral do Tribunal Pleno Edson José da Silva

PRIMEIRA CÂMARA

Conselheiro Domingos Neto - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Antonio Joaquim
Conselheiro Valter Albano

Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira
Conselheiro Substituto João Batista Camargo
Conselheiro Substituto Moises Maciel

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Sérgio Ricardo - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro José Carlos Novelli
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha
Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques

Secretária da Segunda Câmara Renata Arruda Rosas Ferrari

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Geral de Contas Gustavo Deschamps

Procurador Geral de Contas Substituto William de Almeida Brito Junior
Procurador de Contas Alisson Alencar
Procurador de Contas Getúlio Moreira Filho

Em atenção ao requerimento datado do dia 9/3/2015, protocolado neste Tribunal sob o nº 94935/2015, formulado pelo Senhor João Carlos Vicente Ferreira, **defiro** o pedido de cópia integral do processo nº 17.978-7/2011, sendo que o pagamento das custas serão por conta do requerente.

Publique-se;

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Expediente para disponibilizar as cópias ao requerente.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO Nº 093/DN/2015

PROCESSO Nº: 27.497-6/2013
INTERESSADO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: APOSENTADORIA – Joaz Gonçalves da Silva

Considerando os pedidos de prorrogação de prazo formulados por meio dos Ofícios nº 186/UDCP/SEGES/2015, de 17/03/2015, e nº 216/UDCP/SEGES/2015, de 24/03/2015, protocolados neste Tribunal sob o nº 7.431-4/2015 e nº 8.092-6/2015, respectivamente, **defiro** esse pedido, por mais 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo anterior, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

PUBLIQUE-SE.

DESPACHO Nº 094/DN/2015

PROCESSO Nº: 6.955-8/2015
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

Considerando o pedido de prorrogação de prazo formulado por meio do Ofício/GP nº 25/2015, de 08/04/2015, protocolado neste Tribunal sob o nº 9.572-9/2015, **defiro**, esse pedido, por mais 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo anterior, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

PUBLIQUE-SE.

CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES,
designada Conselheira Interina, conforme Portaria nº 001/2015

DECISÃO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 358/JJM/2015

PROCESSO Nº: 42919/2010
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA POR IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS SECEX DE ATOS E RPPS

REPRESENTANTE: SR. JOSEMAR RAMIRO E SILVA – DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

INTERESSADOS SECUNDÁRIOS: DIFERENCIAL DTVM S/A, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, SR. PEDRO LUIZ SZABO E O NA PESSOA DO DIRETOR DE OPERAÇÕES, SR. LEONARDO PAES BORBA ALBATROSS CCV S/A, NA PESSOA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA: SR. NEILTON DE OLIVEIRA COSTA, SR. FRANCISCO EUSÉBIO DE SOUZA E O SR. JOSÉ NONATO FREIRE DE SENA

ADVOGADOS: SR. DARLÂ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5300-B
SR. MURILO DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8942
SR. MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347
SR. FABIO GOMES DE MATTOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/SP 200.026
SR. FAUSTO HIROKI YAMAUCHI – OAB/SP 204.104
SRA. FERNANDA MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 212.157
SRA. JULIANA ABISSAMRA ISSAS – OAB/SP 165.096
SRA. ROSANA MAFFEI – OAB/SP 186.436
SR. LEONARDO SÜLZER PARADA – OAB/MT 11.846-B – OAB/MS 9.961 – OAB/SP 241.718
SR. TIAGO AUED – OAB/MT 9.873-B
SRA. THAIS MARCELLE DE PAULA FERREIRA DA SILVA – OAB/MT 14.964
SRA. ORDALINA TEIXEIRA GONÇALVES DA CUNHA – OAB/MT 17.508
SRA. ÂNGELA LEAL SABOIA DE CASTRO – OAB/SP 121.079
SR. RAFAEL ANTÔNIO GONÇALVES CÂNCIANI DE OLIVEIRA – OAB/SP 271.150

Trata-se de Representação de Natureza Interna em desfavor do Sr. Josemar Ramiro e Silva, ex-Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, em face de possíveis irregularidades realizadas em operações no mercado secundário de títulos públicos federais praticadas nos exercícios de 2008 e de 2009.

Em cumprimento ao disposto no art. 259 do RITC/MT, os responsáveis, Sr. Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, a empresa DIFERENCIAL DTVM S/A, na pessoa do Representante Legal, Sr. Pedro Luiz Szabo e na pessoa do Diretor de Operações, Sr. Leonardo Paes Borba e a empresa ALBATROSS CCV S/A, na pessoa dos Representantes Legais: Sr. Neilton de Oliveira Costa e o Sr. José Nonato Freire de Sena foram devidamente citados, via Edital, por meio do Despacho 055/JJM/2015, publicado no Diário Oficial de Contas em 27/3/2015, edição 595, nas páginas 1 e 2.

Todavia, os referidos representados permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados, fls. 1.258-TCENT.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a REVELIA do Sr. Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, do Sr. Pedro Luiz Szabo, representante legal da Empresa Diferencial DTVM S/A, do Sr. Leonardo Paes Borba, Diretor de Operações da Empresa Diferencial DTVM S/A, do Sr. Neilton de Oliveira Costa e do Sr. José Nonato Freire de Sena, representantes legais da Empresa Albatross CCV S/A.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 359/JJM/2015

PROCESSO Nº : 7.331-8/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
REPRESENTADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES
RESPONSÁVEL: NADIR DA SILVA
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social em desfavor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres, em face do descumprimento de prazo de envio na remessa das informações e documentos do período de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a Sra. NADIR DA SILVA foi devidamente citada, por meio do Ofício 328/2015/GCSJJM, via Malote Digital, com confirmação de recebimento na data de 26/03/2015.

Contudo, permaneceu inerte, operando-se, portando, a sua revelia, conforme estabelece o art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas que assim prescreve: Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a REVELIA da interessada NADIR DA SILVA, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 360/JJM/2015

PROCESSO Nº: 5.871-8/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA
REPRESENTADOS: CARMEN LIMA DUARTE
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, sob a gestão do Sr. Moacir Pinheiro Piovesan e Sra. Carmen Lima Duarte, em razão do descumprimento do prazo de envio de documentos e informações obrigatórias, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Em cumprimento ao disposto no art. 259 do RITC/MT, a Sra. Carmen Lima Duarte foi devidamente citada, via Edital, por meio do Despacho 049/JJM/2015, publicado no Diário Oficial de Contas em 20/3/2015, edição 589, nas páginas 1 e 2.

Todavia, a referida representado permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados, DOC. 50264/2015.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** da Sra. **Carmen Lima Duarte**.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR N° 361/JJM/2015

PROCESSO N°: 7.338-5/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL
REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR: ARION SILVEIRA

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sob a gestão do Excelentíssimo Senhor Arion Silveira, em razão do descumprimento do prazo de envio de documentos e informações obrigatórias, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Em observância ao art. 256, §1º, e ao art. 257, do RITCMT, a citação do gestor foi devidamente realizada na data de 24/03/2015, mediante o Ofício 343/2015/GCIJUM, via malote digital, código de rastreabilidade 1002015155818, com o objetivo de oportunizar o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Todavia, o referido gestor permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, decreto a **REVELIA** do Exmo. Sr. **Arion Silveira**.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR N° 362/JJM/2015

PROCESSO N°: 7.828-0/2013
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REPRESENTADOS: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
VANDEIR LUIZ RIBEIRO
ADVOGADA: RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES – OAB/MT 9.161 (ADVOGADA DO SR. VANDEIR LUIZ RIBEIRO)

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Campinápolis, sob a gestão do Sr. Vandeir Luiz Ribeiro e do Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, em face do descumprimento de prazo na remessa das informações do Sistema Geo-obras referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Em cumprimento ao disposto no art. 259 do RITC/MT, o Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho** foi devidamente citado, via Edital, por meio do Despacho 047/JJM/2015, publicado no Diário Oficial de Contas em 19/3/2015, edição 588, na página 4 (DOC. 33634/2015).

Todavia, o referido representado permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados, DOC. 50235/2015.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Exmo. Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho**.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR N° 363/JJM/2015

PROCESSO N°: 5.451-8/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
REPRESENTADO: ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Trata-se de Representação de Natureza Interna em razão do não envio de documentos e informações do 3º Quadrimestre de 2013, por parte da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de responsabilidade do gestor, Sr. Antônio Ribeiro Torres.

Em observância ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da CF/88, o Sr. Antônio Ribeiro Torres, Prefeito do Município de Barão de Melgaço, foi devidamente citado mediante Ofício 135/2015/GCIJUM, datado de 26/02/2015, tendo apresentado defesa tempestiva, conforme protocolo 6.256-1/2015.

A SECEX, após análise da defesa, concluiu pela manutenção das irregularidades e procedência da presente Representação de Natureza Interna com aplicação de multa ao Sr. Antônio Ribeiro Torres, Prefeito do Município de Barão de Melgaço, nos termos do artigo 7º da Resolução Normativa 17/2010.

O Ministério Público de Contas, mediante **Parecer 1.921/2015**, da autoria do Excelentíssimo Procurador de Contas, Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela procedência da presente Representação de Natureza Interna e pela aplicação de multa ao responsável Sr. Antônio Ribeiro Torres, Prefeito do Município de Barão de Melgaço, em face das informações não enviadas e enviadas intempestivamente, referente ao 3º quadrimestre de 2013, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o relatório.

Decido.

Diante da inércia do gestor, coaduno com o entendimento da SECEX deste Tribunal quando manteve as irregularidades. Assim, em observância ao art. 289, inciso VII, da Resolução 14/2007, torna-se impositiva a aplicação de sanção pecuniária, bem como a determinação para que se proceda a alimentação dos informes no sistema, sob pena de configuração de descumprimento da decisão.

É importante frisar que a não alimentação dos informes dentro do prazo regimental acarreta prejuízo à fiscalização deste Tribunal. No tocante à aplicação de multa, tenho que a sua finalidade é compelir a parte ao cumprimento da ordem normativa emprestando, assim, efetividade ao dever que a todo agente público é devida a prestação de contas por meio do envio de informações pelo Sistema APLIC e a publicidade dos atos administrativos.

Diante do exposto e de acordo com a competência estabelecida nos artigos 1º, XV e 91, § 3º da Lei Complementar 269/2007, bem como, dos artigos 90, inciso IV e 91 da Resolução 14/2007, **ACOLHO** o **Parecer Ministerial 1.921/2015** e **DECIDO**:

a) Julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, **para aplicar multa** ao Sr. **Antônio Ribeiro Torres**, com fulcro no artigo 70, inciso I da Lei Complementar 269/2007 e no art. 289, VII do Regimento Interno e artigo 7º, incisos I, "c" e II, "c" da Resolução Normativa 17/2010, **no valor total de 182,50 UPFs/MT**, pelo não envio de informações e documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas.

b) Informar ao Responsável que as multas deverão ser recolhidas com recursos próprios ao **FUNDECONTAS**, no prazo de **60 dias**, contados da publicação desta decisão (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>), consoante o disposto no artigo 78, da Lei Complementar 269/2007, e no artigo 286, § 1º, da Resolução 14/2007;

c) Cientificar ao Responsável que o não pagamento implicará na inscrição do seu nome no Cadastro de Inadimplência deste Tribunal, sendo que, ao término do prazo, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito, nos termos dos artigos 79 e 76, § 3º, da Lei Complementar 269/2007 e do artigo 294 da Resolução Normativa 14/2007;

d) Determinar à atual Gestão que observe os prazos estabelecidos para envio de documentos e informações a este Tribunal, de modo a evitar descumprimento da norma disposta no artigo 184, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/MT; e

Publique-se.

DECISÃO

DECISÃO N° 147/JJM/2015

PROCESSO N°: 1.861-9/2014
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR: EVALDO DE CASTRO – Ex-Presidente da Câmara de São José do Rio Claro
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Tendo em vista a manutenção da irregularidade descrita no Relatório Técnico de Defesa da 2ª SECEX, **NOTIFIQUE-SE** o Sr. **Evaldo de Castro**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento com o art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo que de acordo com o artigo 263 e § 3º, do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007

deste Tribunal de Contas, NOTIFICOU Vossa Senhoria para apresentar alegações finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, o relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido.

PUBLIQUE-SE.

DESPACHO

DESPACHO Nº 091/JJM/2015

PROCESSO Nº : 7.472-1/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
REPRESENTADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA
RESPONSÁVEL: RENATO CEZAR DALFIOR
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Em cumprimento ao disposto no art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar **CITAÇÃO VIA EDITALÍCIA**, tendo em vista que o responsável, **Sr. Renato Cezar Dal Fior**, ex-Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia, foi citado, via malote digital, para apresentar defesa acerca do processo 7.472-1/2015, mediante **ofício 358/2015/GCSJJM**, e até a presente não se manifestou, conforme informação 52767/2015 dos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** o **SR. RENATO CEZAR DALFIOR**, ex-Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores desta citação, apresente defesa acerca do **processo 7.472-1/2015**.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

DESPACHO Nº 092/JJM/2015

PROCESSO Nº : 7.462-4/2015
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
REPRESENTADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
RESPONSÁVEL: ELIZETE ALEXANDRE BORGES
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Em cumprimento ao disposto no art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar **CITAÇÃO VIA EDITALÍCIA**, tendo em vista que a responsável, **Sra. Elizete Alexandre Borges**, ex-Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, foi citada, via malote digital, para apresentar defesa acerca do processo 7.462-4/2015, mediante **ofício 351/2015/GCSJJM**, e até a presente não se manifestou, conforme informação 52808/2015 dos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** a **SRA. ELIZETE ALEXANDRE BORGES**, ex-Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresente defesa acerca do **processo 7.462-4/2015**.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/JBC/2015

PROCESSO Nº: 6.777-6/2015.
INTERESSADO(A): FUNDO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.
RESPONSÁVEL: SR. PAULO BENIGNO ELOY DE AMORIM
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com base no art. 59, inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257, inciso IV, 259, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 091/2015/GAB/JBC/TCE, datado em 20/03/2015, para que Vossa Excelência apresente a este Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias**, alegações de defesa acerca da Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas.

Resaltamos que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/JBC/2015

PROCESSO Nº : 6.777-6/2015.
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.
RESPONSÁVEL: SR. MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com base no art. 59, inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257, inciso IV, 259, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 092/2015/GAB/JBC/TCE, datado em 20/03/2015, para que Vossa Excelência apresente a este Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias**, alegações de defesa acerca da Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Resaltamos que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233/JBC/2015

PROCESSO Nº: 6.777-6/2015.
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.
RESPONSÁVEL: SRª. MILENA ROZANTE CREPALDI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com base no art. 59, inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257, inciso IV, 259, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 090/2015/GAB/JBC/TCE, datado em 20/03/2015, para que Vossa Excelência apresente a este Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias**, alegações de defesa acerca da Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Resaltamos que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

PROCESSO: Nº 21.447-7/2014

Pelo presente instrumento o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo Secretário Presidente WALDIR JÚLIO TEIS, RESOLVE registrar os preços da empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO ME – APIS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.979.479/0001-00, com sede na Rua Joinville, nº 337, Cophema, Cuiabá/MT, representada neste ato por VIVIANE REGINA CLAUDINO, portadora da cédula de identidade RG nº 15943895 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.321-961-52, domiciliada na Rua Joinville, nº 337, Cophema, Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de equipamentos de operacionalização de software da REDE IBM, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2015 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores do tipo desktop e all in one, monitores, projetores, impressoras, solução de segurança e ativos de rede e notebooks para serem utilizadas nas unidades da área fim e área administrativa do TCE-MT, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência n. 534/2014, parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis, disposta no processo nº 21447-7/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificado no Termo de Referência nº 534/2014.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 05/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS

PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.
1	Micro I5 microcomputador: possuir arquitetura de 64 bits de ultima geração; ter no mínimo 4 núcleos físicos para processamento; possuir a virtualização para e/s; ter no mínimo 6 mb de cache l3; ter no mínimo fsb 1333 mhz, qpi 5 gt/s, frequência baseada em processador de no mínimo 3.0ghz nativa (não sera permitido nenhum tipo de configuração especial para que a operação da cpu atinja a velocidade solicitado).	unid	200	2.200,00
2	Garantia Estendida para o Item 1, deverá possuir duração de no mínimo 3 anos on site, (24x7).	unid	200	180,00
3	Monitor 19,5" padrão lcd tft, led de 19,5 polegadas ou superior, resolução gráfica de pelo menos 1600x900 (widescreen) ou superior; o dot pitch deve ser de 0,27 mm, no máximo; fonte de alimentação 110/220 volts; conexão vga e dvi-d de fabrica.	unid	200	420,00
4	Microcomputador All-in-one: processador:01 (um) instalado; microprocessador x86, com processo de fabricação de 22nm; frequência interna (clock) 2.9ghz; velocidade do barramento do sistema (bus speed): 5gt/s; mínimo 4 mb de cache; ter no mínimo fsb 1333 mhz; possuir arquitetura de 64 bits de ultima geração; ter no mínimo 2 núcleos físicos para processamento; possuir suporte a virtualização de cpu.	unid	300	3.540,00
5	Garantia Estendida para o Item 4, deverá possuir duração de no mínimo 2 (dois) anos on site de forma que o equipamento, passe a ter 5 (cinco) anos de garantia; modalidade (24x7).	unid	300	183,00
6	DESKTOP I3 possuir arquitetura de 64 bits de ultima geração; ter no mínimo 4 núcleos físicos para processamento; possuir a virtualização para e/s; ter no mínimo 6 mb de cache l3; ter no mínimo fsb 1333 mhz, qpi 5 gt/s, frequência baseada em processador de no mínimo 3.0ghz nativa (não sera permitido nenhum tipo de configuração especial para que a operação da cpu atinja a velocidade solicitado).	unid	300	2.400,00
7	DESKTOP I5 possuir arquitetura de 64 bits de ultima geração; ter no mínimo 2 núcleos físicos para processamento; possuir tecnologia de aceleração a aplicativos virtualizados; ter no mínimo 3 mb de cache l3; ter no mínimo fsb 1333 mhz, instruções sse 4.1 e 4.2, frequência baseada em processador de no mínimo 3.40ghz, nativa (não sera permitido nenhum tipo de configuração especial para que a operação da cpu atinja a velocidade solicitado).	unid	300	2.937,00
8	Garantia Estendida para o Item 6 e 7, deverá possuir duração de no mínimo 3 anos on site, (24x7).	unid	600	271,00
9	Pente de Memoria para os Itens 6 e 7: módulo de memória ddr3 pc3-12800 com capacidade de armazenamento mínimo de 4 gb frequência de trabalho da memória: até 1600 mhz (pc3-12800u-11-11-b1); tipo de módulo: 240 pinos ddr3 sdram (1x 4gb); disposição dos componentes: 16 chips dispostos nos 2 lados; temperatura de operação: 0 a 85 °c.	unid	600	314,00

10	NOTEBOOK - processador - possuir arquitetura de 64bits de última geração; ter no mínimo 2 núcleos físicos para processamento; ter no mínimo 3 mb de cache; ter no mínimo fsb 1333 mhz, qpi 5 gt/s; tdp de 15w; tamanho dos integrados ao semicondutor de 22nm; frequência baseada em processador de no mínimo 2.70ghz; devera possuir controlador gráfico integrado; devera possuir controlador de memória integrado com capacidade máxima de 16gb e largura de banda máxima de 25 gb/s; a placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado.	unid	100	2.446,00
11	NOTEBOOK - processador - possuir arquitetura de 64bits; ter no mínimo 2 núcleos físicos para processamento; ter no mínimo 3 mb de cache; ter no mínimo fsb 1333 mhz, qpi 5 gt/s; frequência baseada em processador de no mínimo 2.40ghz, nativa (não sera permitido nenhum tipo de configuração especial para que a operação da cpu atinja a velocidade solicitado).	unid	100	3.100,00
12	Garantia Estendida para os Itens 10 e 11, deverá possuir duração de no mínimo 3 anos on site, (24x7).	unid	200	403,00
13	MONITOR ADICIONAL 20" o monitor descrito deverá ser do mesmo fabricante dos itens "notebooks e micros" desse termo de referência; características gerais a) padrão lcd tft, led de 20 polegadas ou superior, resolução gráfica de pelo menos 1600x900 (widescreen) ou superior; o dot pitch deve ser de 0,27 mm, no máximo; fonte de alimentação 110/220 volts; conexão vga e dvi-d de fabrica.	unid	200	732,00
14	TABLET 7" COM WI FI 3G E CAPA características gerais tablet tela: 7" com possibilidade de uso de chip para tecnologia 3g integrado (não será permitido o suo de adaptador externo para essa funcionalidade, sistema operacional: android 4.0 cpu: 1.0ghz; memoria: 4gb interna expansível ate 32gb com cartão micro sd; tela: 7" touchscreen; wifi: 802.11, bluetooth e 3g; câmera frontal de 0.3mp.	unid	500	339,00
15	Impressora 42ppm impressora laser monocromática multifuncional, visor de led colorido com 3,5"; velocidade de impressão de no mínimo 42ppm, e 21 ppm frente e verso automático; resolução máxima de 1200x1200; tempo de impressão da 1ª página até 8 segundos; velocidade do processador de 800 mhz; memória padrão de 256 mb; capacidade de entrada de folhas de 500 paginas padrão, podendo chegar a 1100 folhas.	unid	200	2.302,00
16	Toner Adicional para Impressora do Item 15: toner original ou certificado pelo fabricante da impressora proposta no item 16, com capacidade de impressão de no mínimo 12.500 páginas.	unid	400	774,00
17	Switch Gerenciável Layer 3 - 24 portas - 10/100/1000 (GIGABIT) switch camada 3 gerenciavel CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS.	unid	40	1.780,00
18	Switch Gerenciável Layer 3 - 48 portas - 10/100/1000 (GIGABIT) switch camada 3 gerenciavel CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS.	unid	40	3.380,00
19	SERVIDOR RACK padrão 19 polegadas com altura de 2u com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto; deverá possibilitar o uso de fontes e ventiladores redundantes hot-plug; deverá possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo; processador: deverá possuir de fábrica 01 (um) processador com tecnologia de núcleo óctuplo, originalmente desenvolvido para servidores; possuir no mínimo 2 (dois) ghz de frequência; possuir padrão de arquitetura do processador com instrução 64 bits.	unid	20	21.752,00
20	SERVIDOR TORRE arquitetura x86 com possibilidade de instalar até 02 (dois) processadores físicos; deverá possuir gabinete com possibilidade de tonar tipo rack padrão 19 polegadas com altura de 4u com trilhos; deverá possibilitar o uso de fontes e ventiladores redundantes hot-plug; deverá possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo; processador: deverá possuir de fábrica 01 (um) processador com tecnologia de núcleo sêxtuplo, originalmente desenvolvido para servidores; possuir no mínimo 2 (dois) ghz de frequência; possuir padrão de arquitetura do processador com instrução 64 bits.	unid	20	11.169,00



21	Servidor Rack com 4 Processadores padrão 19 polegadas com altura de 4u, memória instalada mínima de 128gb, com 2 discos SAS de 450GB 10.000 rpm, deverá possibilitar o uso de fontes e ventiladores redundantes hot-plug; deverá possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo, possuir padrão de arquitetura do processador com instrução 64 bits.	unid	2	194.636,00
22	Pente de Memória 8gb para os Itens 20 e 21: módulo de memória ddr3 pc3l-12800 com capacidade de armazenamento mínimo de 8 gb frequência de trabalho da memória: até 1600 mhz; tipo de módulo: 240 pinos ddr3 dimm (1x 8gb) registrada com fator de correção de erro.	unid	40	1.158,00
23	Pente de Memória 16gb para os Itens 20 e 21: módulo de memória ddr3 pc3l-12800 com capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb frequência de trabalho da memória: até 1600 mhz; tipo de módulo: 240 pinos ddr3 dimm (1x 8gb) registrada com fator de correção de erro.	unid	40	1.450,00
24	FONTE REDUNDANTE PARA ITEM 20 e 21 fonte de alimentação tipo hot plug ou hot swap com potencia mínima de 460w com eficiência mínima de 80%; deverá ser totalmente compatível com os itens servidor rack e servidor torre desse termo.	unid	40	1.100,00
25	PROCESSADOR ADICIONAL PARA ITEM 20 processador com tecnologia de núcleo óctuplo, originalmente desenvolvido para servidores; possuir no mínimo 2 (dois) ghz de frequência; possuir padrão de arquitetura do processador com instrução 64 bits, com tecnologia de fabricação de no 22 nanômetros e memória cache integrada ao processador de no mínimo 18 mb, deverá ser totalmente compatível com os itens servidor rack desse termo.	unid	20	5.691,00
26	PROCESSADOR ADICIONAL PARA ITEM 21 processador com tecnologia de núcleo sêxtuplo, originalmente desenvolvido para servidores; possuir no mínimo 2 (dois) ghz de frequência; possuir padrão de arquitetura do processador com instrução 64 bits, com tecnologia de fabricação de no 32 nanômetros e memória cache integrada ao processador de no mínimo 12 mb, deverá ser totalmente compatível com os itens servidor torre desse termo.	unid	20	2.850,00
27	HD 300gb Adicional para o Item 20: disco de no mínimo 300 gb (trezentos gigabytes) do tipo sas com mínimo 10.000 (dez mil) rotações por minuto, tipo hot-pluggable de no máximo 2,5" (polegadas), taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s (seis gigabits por segundo), possuir tecnologia de pré-falha smart (self monitor analysis report test), deverá ser totalmente compatível com os itens servidor rack desse termo.	unid	10	940,00
28	HD 600gb Adicional para o Item 21: disco de no mínimo 600 gb (seiscentos gigabytes) do tipo sas com mínimo 10.000 (dez mil) rotações por minuto, tipo hot-pluggable de no máximo 2,5" (polegadas), taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s (seis gigabits por segundo), possuir tecnologia de pré-falha smar.	unid	10	1.531,00
29	HD 500gb Adicional para o Item 21: com mínimo 7.200 (sete mil e duzentos) rotações por minuto, tipo hot-pluggable de no máximo 3,5" (polegadas), taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s (seis gigabits por segundo), possuir tecnologia de pré-falha smart .	unid	10	910,00
30	HD 1tb Adicional para o Item 21: do tipo sas com mínimo 7.200 (sete mil e duzentos) rotações por minuto, tipo hot-pluggable de no máximo 3,5" (polegadas), taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s (seis gigabits por segundo), possuir tecnologia de pré-falha smart.	unid	10	1.188,90
31	HD 2tb Adicional para o Item 21: tipo hot-pluggable de no máximo 3,5" (polegadas), taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s (seis gigabits por segundo), possuir tecnologia de pré-falha smart (self monitor analysis report test), deverá ser totalmente compatível com os itens servidor torre desse termo.	unid	10	1.602,90
32	KIT CONVERSOR PARA RACK PARA O ITEM 21: tipo de kit de trilhos e parafusos para conversão de servidor torre em servidor rack 4us, deverá ser totalmente compatível com os itens servidor rack desse termo.	unid	20	1.829,00

33	Garantia Estendida para os Itens 20 e 21, deverá possuir duração de no mínimo 5 anos on site, (24x7).	unid	40	5.099,00
34	Serviço de Instalação de Hardware e Software para os Itens 20 e 21.	unid	40	8.360,00
35	Serviço de implantação física de rede Serviços de implantação da rede de cabeada - características técnicas: lançamento e ancoragem dos cabos cat5e, cat6e, fibra, acomodação dos cabos em switch de rack e em tomadas rj 45. Conectorização e identificação de cabos.	unid	5000	129,00
36	Serviço de manutenção e consultoria em ti Serviços de Analise, manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de problemas e troca de peças de equipamentos de informática com troca de peças a ser fornecida pelo órgão licitante.	unid	5000	189,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência n. 534/2014;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do TCE/MT;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7. Paralisar a execução casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

6.8. Disponibilizar equipe para repassar as informações necessárias para a implantação do sistema;

6.9. Disponibilizar um analista de tecnologia da informação para coordenar e acompanhar todas as fases do projeto;

6.10. Apresentar cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇO

7.1. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para execução dos serviços desta ata será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço e/ou nota de empenho;

7.2. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.3. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Tribunal.

7.5. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital do Pregão Presencial n.05/2015.

7.6. A critério deste Tribunal, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

9.1.1. Ofício solicitando o pagamento;

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

9.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

9.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

9.2. O pagamento será efetuado pelo Tribunal de Contas no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Atestação pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

9.3.2. Os pagamentos realizados serão com base na quantidade efetivamente consumida por este Tribunal.

9.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.5. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preço, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGP/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o GERENCIADOR solicitará a DETENTORA, mediante correspondência, redução do

preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

PREÇOS

CLÁUSULA ONZE: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DOZE: DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA TREZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Fonte: 100

Material Permanente e Equipamentos de TI: 2009

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Fonte: 201

Material Permanente e Equipamentos de TI: 2009

CLÁUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento a presente Ata de Registro de Preço

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 5/2015, seus anexos e a proposta da contratada;
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, 9 de abril de 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
PRESIDENTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME – ÁPIS INFORMÁTICA
VIVIANE REGINA CLAUDINO
REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO

ATO PGC Nº 38/2015

Defere ao servidor Francisney Liberato Batista Siqueira a concessão de férias referente ao período aquisitivo do exercício 2013, a serem usufruídas no período 08/06/2015 a 27/06/2015 e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia.

Processo nº : 146/2015

Unidade Gestora : Ministério Público de Contas
Interessado : Francisney Liberato Batista Siqueira
Assunto : Concessão de férias e conversão de férias em pecúnia

Trata-se de requerimento administrativo deflagrado neste Ministério Público de Contas pelo Sr. Francisney Liberato Batista Siqueira pela concessão de férias e pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referentes ao período aquisitivo de 2013, conforme art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 04/90.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Contas informou que o requerente possui saldo de férias relativas ao exercício de 2013, e que suas férias relativas ao período aquisitivo em questão estavam programadas para gozo no período de 08/06/15 a 22/06/15 e 19/10/15 a 02/11/15. Em seguida, a coordenadoria afirmou ser possível a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias e a alteração do gozo para o período entre 08/06/2015 a 27/06/2015 nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e a Portaria nº 132/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e que o pedido foi tempestivo.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou a existência de disponibilidade financeira.

Diante do exposto, defiro o pedido de concessão de férias, referente ao exercício de 2013, a serem usufruídas no período de 08/06/2015 a 27/06/2015, bem como pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para programar o pagamento e, em seguida, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações na ficha funcional da requerente.

Após, encaminhe-se ao setor de arquivo.

Publique-se.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 15 de abril de 2015.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

ATO PGC Nº 39/2015

Defere ao servidor Sr. Thiago do Nascimento Monteiro a concessão de férias referente ao período aquisitivo do exercício 2014/2015, a serem usufruídas no período de 08/09/15 a 17/09/15 e 08/12/15 a 17/12/15, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia.

Processo nº : 145/2015

Unidade Gestora : Ministério Público de Contas
Interessado : Thiago do Nascimento Monteiro
Assunto : Concessão de férias e Conversão de férias em pecúnia

Trata-se de requerimento administrativo deflagrado neste Ministério Público de Contas pelo Sr. Thiago do Nascimento Monteiro pela concessão de férias e pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referentes ao período de aquisição entre 08/03/2014 a 07/03/2015, conforme art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 04/90.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Contas informou que o requerente possui saldo de férias relativas ao exercício de 2014/2015, que é possível a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e a Portaria nº 132/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e que o pedido foi tempestivo.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou a existência de disponibilidade financeira.

Diante do exposto, defiro o pedido de concessão de férias, referente ao exercício de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 08/09/15 a 17/09/15 e 08/12/15 a 17/12/15, bem como pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para programar o pagamento e, em seguida, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações na ficha funcional do requerente.

Após, encaminhe-se ao setor de arquivo.

Publique-se.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 15 de abril de 2015.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 002/2015 MPC/MT

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas torna pública a realização de processo seletivo para estagiários na área de Tecnologia da Informação, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação na área de Tecnologia da Informação para a formação de cadastro de reserva, com o objetivo de preencher as vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição no processo seletivo, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para o cadastro de reserva de estágio no âmbito do Ministério Público de Contas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento destas vagas, conforme Art. 37, VIII da Constituição Federal, art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e art. 4º, § 5º da Resolução-MPC Nº 12/2013.

A deficiência da qual é portador o candidato a estágio deve ser compatível com o exercício das funções de estagiário do curso na área de Tecnologia da Informação.

A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da contratação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

Caso nenhum candidato portador de deficiência se classifique no Processo Seletivo, a vaga reservada será preenchida por candidato da concorrência geral, observada a ordem de classificação dos aprovados.

A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito adquirido.

O Ministério Público de Contas se reserva ao direito de proceder às

contratações em número que atenda às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **22 de abril a 06 de maio de 2015**, exclusivamente pelo e-mail selecaompc@tce.mt.gov.br com o assunto "Estágio TI 2015".

O e-mail de inscrição deve conter:

- Nome Completo e CPF do candidato;
- Instituição de ensino, curso e semestre em que esteja matriculado;
- currículo vitae atualizado;
- número do telefone fixo e/ou celular

A ausência no e-mail de inscrição de qualquer informação exigida no presente edital acarretará a exclusão do candidato do respectivo processo seletivo.

A Procuradoria Geral de Contas confirmará o recebimento do e-mail de inscrição no prazo máximo de 5 dias úteis.

Serão selecionados a participar do processo seletivo no máximo 80 (oitenta) candidatos. Caso o número de inscritos ultrapasse este limite, será realizada a análise curricular para pré-seleção.

A Procuradoria Geral de Contas enviará e-mail confirmando a admissão ou a recusa à participação do processo seletivo, caso seja necessário a análise curricular, **até o dia 11 de maio de 2015**.

Somente poderão ingressar no Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente que tenham concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

O pedido de inscrição implicará em aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato.

As informações prestadas no formulário de inscrição para estágio serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério Público de Contas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. Da Seleção

A seleção dos candidatos será efetuada mediante avaliação de desempenho obtida em prova com questões objetiva e dissertativa e entrevista pessoal.

A prova será aplicada pelo gabinete do Procurador Geral de Contas. Será realizada no dia **17 de maio de 2015**, às 14 horas, na Escola Superior de Contas, Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro (Tribunal de Contas de Mato Grosso, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-915).

São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

A prova terá a duração de 2 (duas) horas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original ou documento de identidade profissional com digital.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo.

A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **20 (vinte) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", versando sobre as disciplinas de **Raciocínio Lógico (5 questões); Redes de Computadores (5 questões); Algoritmo (5 questões) e Banco de Dados (5 questões)**, além de **2 (duas) questões dissertativas sobre Algoritmo e Banco de Dados**;

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.

As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação

da questão.

4. Da aprovação e da classificação

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com cada questão objetiva valendo 0,3 (três décimos) de ponto e cada questão dissertativa valendo 2,0 (dois) pontos.

Serão observadas na correção das questões dissertativas a clareza do raciocínio lógico e a objetividade.

Serão corrigidas apenas as questões dissertativas dos candidatos classificados até a 40ª posição para os concorrentes às vagas universais e até a 4ª colocação para os candidatos às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Havendo empate na 40ª posição para os candidatos às vagas universais ou na 4ª posição para os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todos os candidatos nesta condição terão corrigidas as questões dissertativas.

A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos na prova, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- o melhor desempenho nas questões dissertativas;
- mais idade (incluindo ano, mês e dia)
- sorteio

O resultado da prova e a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico do Ministério Público de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/mpc>), **no dia 25/05/2015**. Não haverá divulgação dos nomes e da classificação dos candidatos reprovados.

5. Dos recursos

O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Procuradoria Geral de Contas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pela Procuradoria Geral de Contas.

O recurso será respondido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua interposição.

6. Da convocação

A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com a ordem de classificação, conforme necessidade do Ministério Público de Contas.

A convocação dos estagiários se dará por e-mail e/ou pelo telefone indicado pelo candidato no e-mail de inscrição.

O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas no prazo de até 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação.

No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no artigo anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

O candidato convocado somente será contratado para o estágio no Ministério Público de Contas se for aprovado em entrevista com o Coordenador de Administração de Infraestrutura.

Caso não seja aprovado na entrevista, será convocado o próximo candidato na lista de classificação.

Os candidatos reprovados na entrevista permanecem na lista de aprovados e serão convocados para as entrevistas em vagas que surgirem em outros gabinetes, respeitada a ordem de classificação.

O candidato que for reprovado na etapa da entrevista em todos os gabinetes será excluído da lista de classificação.

7. Das disposições finais

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

As informações sobre o Processo Seletivo constantes neste edital, bem como os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site do Ministério Público de Contas (www.tce.mt.gov.br/mpc).

A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no horário entre 8h e 18h, observado o turno escolar do estagiário.

O estagiário fará jus aos seguintes direitos:

- bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- seguro contra acidentes pessoais;
- recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 1 (um) ano de estágio, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, podendo ser concedido de maneira proporcional, caso a duração do estágio seja inferior a 1 (um) ano.

O período de gozo do recesso será deferido pelo Procurador-Geral no interesse do serviço.

O período de estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Ministério Público de Contas, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

O estágio obedecerá as normas contidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Os omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Estágio.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 16 de abril de 2015.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-Geral Substituto de Contas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Raciocínio Lógico

a) Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.

b) Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

c) Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro.

d) Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

e) Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

f) Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

2. Estrutura de Redes e Computadores

a) Conceitos básicos sobre redes de computadores: Comunicação de Dados; Internet; Classificação.

b) Modelos de camada TCP/IP;

c) Meios de transmissão: Cabo de par trançado; Cabo coaxial; Fibra óptica; Comunicação sem fio.

d) Camada física: Conceitos de sinais; Modos de transmissão; Codificação; Comutação;

e) Camada de enlace: Detecção de erros; Controle de erro e fluxo; Controle de acesso; Padrão Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Padrão wireless (IEEE 802.11); Interligando LANs (Repetidores, hub e switches);

f) Camada de rede: Endereçamento IPv4 e Ipv6; Roteamento; Protocolo IP;

g) Servidores: Versões; Requisitos; Tipos de Servidor; conceito de IP estático (fixo); Conceito de Configuração DHCP (IPs dinâmicos); Conceito do Active Directory Service; Gerenciamento de discos e dados; Permissões de Acesso (pastas/arquivos); realização de backup e restauração de dados; Automatização de tarefas; Acesso Remoto (Terminal Service); Roteamento e acesso remoto; Auditoria do Sistema; Controlador de eventos e desligamento

h) Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, discos rígidos, monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída.

i) Instalação, configuração e utilização de periféricos: Scanners, impressoras, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível.

j) Sistemas operacionais: Instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização.

3. Algoritmos

a) Lógica de programação: Conceito; Montagem de seqüências lógicas.

b) Algoritmo: Conceito; Representação (português estruturado, fluxograma e diagrama); Tipos primitivos (inteiro, real, caracter e lógico).

c) Constantes e variáveis: Constantes (conceito, tipos, exemplos); Variáveis (conceito, tipos, exemplos); Declaração de variáveis; Atribuição de valores a variáveis (comando de atribuição); Expressões aritmética, relacional e lógica (tabela verdade); Comando de entrada e saída de dados.

d) Estruturas de Controle: Conceito; Estruturas de controle sequencial; Estruturas de controle condicional simples e composta.

e) Vetores: Conceito; Declaração; Montagem.

f) Matrizes: Conceito; Declaração; Montagem.

g) Registros: Conceito; Registros em algoritmos.

h) Arquivos: Conceito; Arquivos sequenciais e diretos em algoritmos.

4. Banco de Dados

a) Conceitos básicos: Bancos de dados; Sistemas de gerenciamento de bancos de dados; Abstração de dados; Modelos de dados; Linguagens de consulta, manipulação e definição de dados.

b) Modelo entidade-relacionamento: Construções básicas do modelo; Elaboração de diagramas entidade-relacionamento;

c) Linguagem SQL: criação de objetos de banco de dados e manipulação de dados (INSERT, DELETE, UPDATE e SELECT)

e) Visões de banco de dados

ANEXO 2 - COMISSÃO EXAMINADORA

1. Alan Fernandes Pimenta – Coordenador de Administração de Infraestrutura e Auditor Público Externo - **PRESIDENTE**

2. Graziela Giroto Santiago – Assessor Técnico - **SECRETÁRIA**

3. Sara Mendes Carcará – Analista de Contas - **MEMBRO**

4. Vitor Barbosa de Oliveira – Analista de Contas - **MEMBRO**

ANEXO 3 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital	17/04/15
Inscrições (encaminhamento do currículo)	22/04/2015 a 06/05/2015
Resposta por e-mail dos currículos selecionados	11/05/15
Realização das Provas	17/05/15
Divulgação do gabarito das questões objetivas	18/05/15
Publicação do resultado da prova e classificação	25/05/15
Convocação para entrevista	05/06/15
Publicação do resultado final	12/06/15

FISCALIZADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO TELES PIRES

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Av. Natalino João Brescansin, 2239, Bairro Centro, Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, descredenciou-se o item: EXAME: USG Tireóide da empresa AGNALDO CESÁRIO DA SILVA, inscrita no CNPJ 05.649.994/0001-95.

Sorriso - MT, 16 de abril de 2015.

Agostinho Roberto da Cruz
Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES

PIRES AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CARTA CONVITE Nº 001/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015, em sua sede à Av. Natalino João Brescansin, nº 2239, Centro, Sorriso/MT, Licitação Modalidade Carta Convite nº 001/2015, tipo Menor Preço Global, com fundamento nas Leis 11.107/05 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, assessoria e consultoria em contratações públicas e elaboração de defesas administrativas e judiciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires perante os órgãos de controle interno e externo.** O Edital completo com seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, mediante solicitação em forma de requerimento ou através do e-mail cisrtp@terra.com.br, aos cuidados de **Robson dos Santos Reis** ou pelo telefone (066) 3544-3358.

Sorriso/MT, 17 de abril de 2015.

(original assinado)
Agostinho Roberto da Cruz
Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Registro Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2015, nos termos da Lei 10.520/02, realizado no dia 13 de abril de 2015 às 09:00h, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Caminhão para transporte de Pneus para Reciclagem conforme Termo de Referência. Sagraram-se Vencedora a Empresa:
Vencedor:

C. J. BIANCHINI TRANSPORTES - ME – CNPJ: 20.740.453/0001-61
ITEM 01 - VALOR: R\$ 240.000,00
São José dos Quatro Marcos - MT, 16 de abril de 2015. **Marcos Antonio**

Villacien - Pregoeiro

GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO

PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 004/2015, nos termos da Lei 10.520/02, realizado no dia 13 de abril de 2015 às 14:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Combustíveis e Lubrificantes para Motor conforme Termo de Referência. Sagraram-se Vencedoras as Empresas:

Vencedor: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – Lote 01 – Item 01, 02 e 03 Valor R\$: 258.450,00

Vencedor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA – Lote 02 – Item 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 15 Valor R\$: 306.600,00

Vencedor: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA – Lote 02 – Item 01, 02, 04, 08, 10, 12, 13 e 14 Valor R\$: 289.182,30

Vencedor: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA – Lote 04- Item 01, 02, 03 e 04 Valor R\$ 266.550,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 16 de abril de 2015. **Marcos Antonio**

Villacien - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 412/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) **GIOVANA DORA DE OLIVEIRA ANTUNES**."

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **GIOVANA DORA DE OLIVEIRA ANTUNES** , CASADO(A), portador(a) do RG n.º 2850366-0, SSP/MT e do CPF n.º 003.337.291-88, residente e domiciliado(a) a COMUNIDADE SANTA MARIA BERTILIA , SN, LINHA BARROSO - JUÍNA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, devidamente matriculado(a) sob o n.º 3449, referente a **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA** , seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **30 de Março de 2015 e com término em 01 de Março de 2024**; **AMANDA OLIVEIRA ANTUNES** , seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **30 de Março de 2015 e com término em 19 de Janeiro de 2029**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2015.09.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUÍNA - MT, 08/04/2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-JUÍNA
Homologo:
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

PORTARIA N.º 194/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 727/2013, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória a servidora **Sra. Solange Maria Barbosa Baster**."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º

41/2003 c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 4.592 de 09 de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, a servidora **Sra. SOLANGE MARIA BARBOSA BASTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.660.002- SJ/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 160.036.597-34, efetiva no cargo de Professor Mestrado, nível "PM", 20 horas, matriculada sob o n.º 2964838; contando com 16 anos, 01 mês e 24 dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV, n.º **2013.02.00327P**, a partir de 14 de junho de 2013, data em que completou 70 anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada apenas para enquadramento da regra aposentatória, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2015.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

Objeto: Futura e eventual aquisição de peças de reposições genuínas ou originais para a frota Municipal.

Data de Início para o recebimento das propostas: 22/04/2015, às 8h00min até 07/05/2015, às 17h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: 11/05/2015, às 09h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 11/05/2015 às 09h30, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, horário de Cuiabá e também através dos sites www.aguaboa.mt.gov.br, www.bll.org.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 17 de abril de 2015.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto n.º 2455/2013 e pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas tipo: forração, arbustos, arborização e palmeiras de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

REALIZAÇÃO: 07/05/2015.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 17 de abril de 2015.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Rua Sílvio Jose de Castro Maia , 1034, Bairro Centro, Alto Araguaia

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 1165

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

- MT.

Objeto: Aquisição e instalação de Toldos para serem utilizados na feira municipal – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Dia: 04/05/2015.

04/05/2015.

lici.altoaia@gmail.com.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail

Abertura do envelope N° 01: Às 14:30 horas, do dia 04 de Maio de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 17 de abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Rua Sílvio José de Castro Maia, n° 1034, Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885 ou 1165

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional/importado, tipo passeio, 05 passageiros, motor 1.0, 0Km, 04 portas, 2015/2015.
Dia: 05/05/2015.

05/05/2015.

lici.altoaia@gmail.com.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail

Abertura do envelope N° 01: Às 09:00 horas, do dia 05 de Maio de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 17 de abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Sílvio José de Castro Maia, n.º 1034, Bairro Centro, Alto Araguaia -

MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2015
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Seleção de instituição financeira que obterá o direito de explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Alto Araguaia.

A Presidente da Comissão de Licitação vem retificar a data da abertura da Concorrência Pública 002/2015. Dessa forma **Onde se Lê:** 09/05/2015, as 09:00 hs. **Deve se Lê:** 11/05/2015, as 09h0 hs. As demais partes do edital permanecem inalteradas.

Rísia K. V. B. Resende
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 037/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Sílvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata de **Contratação de empresa para prestar serviço de clínica médica, transporte de pacientes e procedimentos dermatológicos no hospital municipal de Alto Araguaia-mt**, tipo menor preço por lote. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: a empresa **SANMARY MAGALHÃES REZENDE-ME** com o valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**; e a empresa **CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA-ME** com o valor total de: **R\$ 375.820,00 (Trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT 17 de abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 006/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Sílvio José de Castro Maia, n.º1034 Centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata-se de **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**, sagrou-se vencedora de todos os lotes a empresa **CONSTRUTORA R4 LTDA** com sua proposta de preços no valor total dos lotes de **R\$ 263.666,41** (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um reais). Informações mais detalhadas com a CPL pelo fone (66) 3481-1165, e-mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia, 15 de abril de 2015.

Rísia Kelly V. B. Resende
Presidente da CPL

PREFEITURA DE ARAPUTANGA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL N° 004/2015

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial n° 004/2015, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, GOMES COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, DATA MANGER PREST. DE SERV. DE INFORMATICA LTDA – ME, GILBERTO MORALES INFORMATICA – EPP, para que produza os efeitos legais.

Araputanga MT, 17 de abril de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n° 008/2015.
Pregão Presencial N° 004/2015

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

As 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, n° 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob n° 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa GOMES COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, estabelecida na Rua I n° 04, Bairro Santa Izabel, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra , brasileira VALQUIRIA DUARTE GOMES, solteira, portadora do RG. 13322656 SSP/MT e CPF/MF n° 902.967.451-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as vigências desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão n° 004/2015.

SEQ. - COD. ITEM -DESCRIÇÃO DO OBJETO -MARCA -UND – QTDE - V. UNT (R\$) - V. TOTAL (R\$)

1	5053	CONECTOR RJ-45	CORPO EM POLICARBONATO; TRANSPARENTE; ANTI-CHAMA. NORMAS: ANSI/TIA/EIA 568A/568B. - ATENDE AOS REQUISITOS FCC PART. 68 E IEC60603-7	CHIPSCE UNIDADE	650	0,59
					383,50	
2	5197	PLACA DE REDE PCI 10/100 - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES : IEEE 802.3 10 BASE-T ETHERNET; IEEE 802.3 U 100 BASE - TX FAST ETHERNET; AUTO NEGOCIAÇÃO; PCI 2.2 (32-BITS); PORTA FÊMEA P/ CONECTOR RJ-45.	D	LINK UNIDADE	23	24,45
					24,45	562,35
3	10660	CALCULADORA ELET. DE MESA - C/ 12 DIG. VISOR FLUORESCENTE VERDE, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CALCULO DE TAXAS, PERCENTUAL, GT, INVERSÃO DE SINAIS, SELETORES DE ARREDONDAMENTO DECIMAIS E BOBINA PARA IMPRESSÃO BICOLOR. BIVOLT. ELGIN	UNIDADE	10		
					215,00	2.150,00
4	12528	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD R-RW/DVD R-RW COM VELOCIDADE DE 22X COM INTERFACE SATA DE 1,5 GB/S, BUFFER DE 2MB OU SUPERIOR	LG UNIDADE	18	70,5	1.269,00
5	12719	RADIO WIRELES 2.4 GHZ: OUTDOOR/INDOOR 2.4 GHZ; 400MW OU SUPERIOR, ANTENA INTEGRADA 12 DBI OU SUPERIOR, DUPLA POLARIZAÇÃO (VERTICAL/HORIZONTAL - CONTROLE POR SOFTWARE), POE, 1 SAIDA RP-SMA FEMEA (2.4GHZ), HOMOLOGAÇÃO: ANATEL TP LINK	UNIDADE	25		297,90



6	7.447,50	14464	PASTA P/ NOTEBOOK - MATERIAL: ESPUMA DE MEMORIA TATIL, PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E PEQUENAS QUEDAS, CAPACIDADE COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOKS COM TELA ATÉ 15 POLEGADAS, FEITA PARA REPLICAR A AGUA, FECHAMENTO POR ZIPER.	PISC UNIDADE 22	55,0
7	14867	SWITCH 24 PORTAS - RJ - 45 1000 BASE - T, TOPOLOGIA : ESTRELA; BUFFER : 512 K, AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE E MODO FULL/HALF DUPLEX, CORREÇÃO AUTOMÁTICA EM CADA PORTA.; 8 K POR SWITCH, BACKPLANE; 48 GBPS.	DLINK UNIDADE 15	999,90	14.998,50
9	22989	CABO DE FORÇA - PARA PC - 1,5 METROS, PLUGUE MACHO TIPO NEMA 5/15 - NBR 6147 : PLUGUE FÊMEA TIPO IEC, TENSÃO MÁXIMA 250 V	HITTO UNIDADE 28	8,00	224,00
10	23946	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - CICLO MENSAL 1000 PAGINA; IMPRESSÃO PRETO 600 PPP; COLORIDA 4800X1200 DPI, 1200 DPI DE ENTRADA; LCD DE 5 CM (2"); RES. OPTICA 1200 DPI USB 2.0 - 1 WIFI 802.11B/G/N OU SUPERIOR. HP 2546	UNIDADE 26	300,00	7.800,00
13	25014	TECLADO ABNT USB - CONEXÃO USB, 110 TECLAS OTIMIZADAS OU SUP; LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; INSCRIÇÕES GRAVADAS A LASER - TECLAS ALTAS; CICLO DE VIDA: 10 MILHÕES DE TOQUES.	HARDLINE UNIDADE 120	16,50	1.980,00
17	28657	MODULO DE MEMORIA DDR - 1 GB DDR OU SUPERIOR - 400 MHZ OU SUPERIOR - CL 2.5 - 184 PINOS - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 2,5 VOLTS	PATRIOT UNIDADE 20	148,50	2.970,00
18	28660	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - PROC.: 266 MHZ; MEMORIA: 16 MB; USB 2.0; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO - 30 PPM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 PPP; CICLO DE TRABALHO MENSAL - 25000 PAGINAS OU SUPERIOR	HPM401N UNIDADE 15	931,00	13.965,00
21	28667	ANTENA OMNIDIRECIONAL 5,8 GHZ - 12 DBI OU SUPERIOR - POLARIZAÇÃO HORIZONTAL 360°, POLARIZAÇÃO VERTICAL 90°, HOMOLOGAÇÃO - ANATEL	AQUARIO UNIDADE 2	485,00	970,00
22	28668	CABO DE REDE - CATEGORIA 5E, 4 PARES; ATENDE ANSI/TIA/EIA - 568 A + ADENDO 5 (CATEGORIA 5E) - NÃO PROPAGA CHAMA; NA COR AZUL; COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA. MULTITOC METRO	UNIDADE 3200	1,05	3.360,00
23	28670	CABO USB - PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB; INTERFACE TIPO A x B; COMPATÍVEL COM AS VERSÕES 1.1 E 2.0; COMPRIMENTO: 1.80 M	CLASSE UNIDADE 20	8,00	160,00
24	28673	CASE (STORAGE): PARA DISCOS RÍGIDOS SATA DE 2,5 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM HDS SATA I/II - COM CAPACIDADE ATÉ 640 GB - FUNCIONA EM PC, NOTEBOOK OU MAC; TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 480 MBPS - EM ALUMÍNIO - CONEXÃO : USB 2.0	MULTILASER UNIDADE 20	40,00	800,00
25	28674	CONECTOR RJ-11; CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; NÃO PROPAGA CHAMA; 6 VIAS; COR: ACRÍLICO TRANSPARENTE.	TBLACK UNIDADE 130	0,44	57,20
26	28677	FILTRO DE LINHA: TENSÃO DE ENTRADA: 127 V OU 220 V (BIVOLT), POTENCIA NOMINAL : 2200 VA EM 220 V E 1270 EM 120 V, CORRENTE NOMINAL: 10A - TOMADA DE SAÍDA: 8 TOMADA - FUSÍVEL: 10 A - PROTETOR ENTRE FASE E NEUTRO.	BRIGHT UNIDADE 42	26,50	1.113,00
28	28679	DISCO RÍGIDO (HD) DE 2,5 POLEGADAS SATA: 500 GB OU SUPERIOR (IDEM AOS ITENS ABAIXO); INTERFACE DE CONEXÃO: SERIAL ATA (SATA); BUFFER: 8 MB CACHE - ROTAÇÃO DE 5.400 RPM; INTERFACE: SATA C/ VELOCIDADE DE 3 GB/S.	SAMSUNG UNIDADE 22	285,00	6.270,00
29	28680	DISCO RÍGIDO (HD) IDE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 160 GB OU SUPERIOR; 7200 RPM, ULTRA ATA 100/133; BUFFER: 2MB; CICLOS LIGA/DESLIGA: 50.000.	HITACHI UNIDADE 35	270,00	9.450,00
31	28682	SWITCH DE 8 PORTAS - SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS; RJ 45 - FUNÇÕES FULL E HALF DUPLEX; PADRÕES: IEEE802.3 U; BUFFER DE 256 KB.	DLINK UNIDADE 13	54,40	707,20
32	28683	MODULO DE MEMORIA DDR2 - CAPACIDADE: 2 GB OU SUPERIOR; TIPO : DDR2-SODIMM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1,8 V; PINAGEM: 200 PINOS; FREQUÊNCIA DE BARRAMENTO: 800 MHZ; CL6. MARKVISION	UNIDADE 24	140,00	3.360,00
36	28688	TECLADO ABNT2 PS/2 - CONCETOR PS/2 MINI DIN - 110 TECLAS OTIMIZADAS OU SUPERIOR, LAYOUT: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2; INSCRIÇÕES GRAVADAS A LASER; TECLAS ALTAS; CICLO DE VIDA: 10 MILHÕES DE TOQUES.	LIDERCHIP UNIDADE 75	20,75	1.566,25
37	28691	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER C/ FAX - PROC. DE 500MHZ; MEM. DE 128MB; PORTAS: USB 2.0, ETHERNET 10/100MBPS, RJ-11 P/ TELEF.; ALIMENTADOR AUTOM. DE DOC. P/ 35 PAG.; VISOR LCD; VEL. ATÉ 18PPM; RESOL. E COPIA 600X600DPI; SCANNER 1200DPI; BANDEJA 150FSL; CICLO MENSAL DE ATÉ 8.000 PGS.	HP MFP M127 FN UNIDADE 12	1.410,00	16.920,00
38	28692	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - ALTA PERFORMANCE: 35 PPM OU SUPERIOR; CICLO MENSAL DE 50.000 PAG. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO ATÉ 1200X1200 DPI; INTERFACES- 1 USB 2.0, 1 LAN GIGABIT; PROCESSADOR DE 800 MHZ; MEMORIA 128 MB OU SUPERIOR.	HP PRO400 M401 UNIDADE 15	1.330,00	19.950,00
39	28694	CAIXA DE SOM: AMPLIFICADA DE 160W PMPO OU SUPERIOR - COR PRETA - PROTEGIDA CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BOTÃO DE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME	LIDERSHIP UNIDADE 28	20,50	574,00
40	28786	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - VEL. IMPRESSÃO 18 PPM; CICLO MENSAL DE ATÉ 8000 PAGES.; IMPRESSÃO PRETO 600X600 DPI, PROCESSADOR: 400 MHZ, MEMORIA: 8 MB, RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI, PROFUNDIDADE: 24 BITS; COPIA 600X400 DPI; USB 2.0.	HP PRO M125A UNIDADE 23	925,00	21.275,00
41	30189	DRIVE LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA - USB INTERNO; P/ CARTÕES: COMPACT FLASH CF, MICRODRIVE MD, SUCUTITY DIGITAL SD, MULTIMÍDIA CARD MMC, MEMORIA STICK MS, MEMORY STICKPRO MSPRO, MEMORY STICK DUO MSDUO.	MAYMAX UNIDADE 18	21,00	378,00
42	30221	ANTENA OMNIDIRECIONAL 2,4 GHZ: 15 DBI OU SUPERIOR - POLARIZACAO HORIZONTAL 360°, POLARIZAÇÃO VERTICAL 90°; HOMOLOGAÇÃO -			

ANATEL.	AQUARIO UNIDADE 2	265,00	530,00		
50	231264	ANTENA PARÁBOLA DE GRADE 5,8 GHZ - 21 DBI OU SUPERIOR - POLARIZAÇÃO LINEAR VERTICAL OU HORIZONTAL; CONECTOR N FÊMEA; HOMOLOGAÇÃO - ANATEL	AQUARIO UNIDADE 15	230,00	3.450,00
53	232635	SWITCH DE 16 PORTAS 10/100 - Buffer de memória: 2 Mbits; Velocidade: 10 Mbps e 100 Mbps; Modo Duplex: Full e Half; Tensão de entrada: 100 - 240 V. TP	LINK UNIDADE 5	132,00	660,00
	TOTAL GERAL	R\$	146.500,50		

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada

da assinatura.

Araputanga – MT, 17 de abril de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GOMES COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.607.429/0001-68
VALQUIRIA DUARTE GOMES,
RG. 13322656 SSP/MT e CPF/MF nº 902.967.451-20
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 009/2015.

Pregão Presencial nº 004/2015

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

As 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DATA MAMAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 19.707.627/0001-05, estabelecida na Rua Barão de Melgaço nº 2800 sala 101/102, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. brasileiro, EDIRLEY PEREIRA DA SILVA, solteiro, portador do RG. 0992.659-3 SSP/MT e CPF/MF nº 626.854.731-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 004/2015.

SEQ.	COD. V. UNT (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE
8	17396	BATERIA PARA NOBREAK - SELADA, 12 VOLT DC, CAPACIDADE DE CORRENTE 9AH.	UIPOWER UNIDADE 109		74,00	8.066,00
11	23988	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE MEMORIA INTERNA 8 GB; INTERFACE USB 2.0; VEL. LEITURA ATÉ 10 MB/SEG, VEL. DE GRAVAÇÃO ATÉ 5 MB/SEG; VEL. DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480 MBPS.	MULTILASER UNIDADE 166		24,05	3.992,30
12	24311	MOUSE OPTICO MINI USB - RESOLUÇÃO DE 800 DPI, FIO RETRÁTIL DE 70 CM (ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA), COM 3 BOTOES, SENDO O CENTRAL COM ROLLER PARA ROLAGEM DE TELA, CONEXÃO USB.	PC TOP UNIDADE 20		12,99	259,80
15	25969	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - entrada: 115/127/220 VAC, Tensão de saída: 115 V, 6 tomadas padrão NBR 14136, Potência nominal: 430 VA.	TS UNIDADE 15		80,00	1.200,00
16	27016	GABINETE 04 BAIAS - 04 DE 5,25 POL., 2 BAIAS DE 3,5 POL.; ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS; 1 COOLER TRASEIRO 80x80 OU 90x90 MM; COOLER LATERAL 80X80 MM; COOLER FRONT: 80x80 OU 90x90 MM; 2 OU MAIS PORTAS USB FRONTAIS.	PC TOP UNIDADE 12		116,50	1.398,00
19	28661	COMPUTADOR - PROC. DE 4 NÚCLEOS; CACHE L3 DE 6 MB; FREQ. OPERAÇÃO MÍNIMA DE 3GHZ; 4GB DDR 3, FONTE: 450 WATTS; DVD-R/RW; HD 500 GB REDE: GIGABIT; SOM 5.1, VÍDEO 512 MB, MONITOR LED DE 20", TECLADO; MOUSE; CX DE SOM; CARDREADER, COR PRETO.				

DATA	UNIDADE	61	2.199,00	134.139,00	
30	28681	DISCO RÍGIDO (HD) SATA - CAP. DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB OU SUPERIOR; INTERFACE DE CONEXÃO: SERIAL ATA II (SATA II); 3 GBPS, BUFFER: 16 MB CACHE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, CICLOS LIGA/DESLIGA: 50.000.	TOSHIBA UNIDADE 22	285,00	6.270,00
33	28684	MOUSE OPTICO: PS/2 MINI-DIN - COM SENSOR OPTICO DE ALTA PRECISÃO - 800 DPI OU SUPERIOR.; COM 2 BOTÕES E 1 CENTRAL; C/ FUNÇÃO SCROLL MECÂNICA; MOVIDA PELA ROLAGEM DO BOTÃO E AUTOMÁTICA, MOVIDA PELO SENSOR			



ÓTICO DO MOUSE.

PC TOP	UNIDADE	124	10,80	1.339,20		
34	28685	MOUSE OPTICO USB - COM SENSOR OPTICO DE ALTA PRECISÃO - 800 DPI OU SUPERIOR.; COM 2 BOTÕES E 1 CENTRAL C/ FUNÇÃO SCROLL MECÂNICA, MOVIDA PELA ROLAGEM DO BOTÃO E AUTOMÁTICA, MOVIDA PELO SENSOR ÓTICO DO MOUSE.				
44	30290	ADAPTADOR USB WIRELESS - VELOC. DE ATE 300 MPPS NA FAIXA DE 2,4 GHZ; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11g; IEEE802.11B E IEEE 802.11N DRAFT; CRIPTOGRAFIA DE DADOS 64/128-BITS WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA2; USB 2.0. MY MAX	UNIDADE	103	11,50	1.184,50
			41	48,00	1.968,00	
TOTAL GERAL		R\$ 159.816,80				

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada

da assinatura.

Araputanga – MT, 17 de abril de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

DATA MAMAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ 19.707.627/0001-05
EDIRLEY PEREIRA DA SILVA
RG. 0992.659-3 SSP/MT e CPF/MF nº 626.854.731-49
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 010/2015.

Pregão Presencial Nº 004/2015

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ 06.906.289/0001-99, estabelecida na Av. Bom Jesus n.º 1.476, Bairro Centro, na cidade de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO MORALES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 115766-0 SSP/MT e CPF/MF nº 822.825.791-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 004/2015.

SEQ.	COD. ITEM V. UNT (R\$)	DESCRIÇÃO DO OBJETO V. TOTAL (R\$)	MARCA	UND	QTDE
14	25933	CARTÃO DE MEMORIA - TIPO MICRO SD; REMOVÍVEL; C/ 8 GB DE CAP. (OU SUPERIOR); C/ ADAPTADOR P/ CARTÃO DE MEMORIA SD (SECURITY DIGITAL) E MINI SD ; VELOCIDADE DE LEITURA 8,8 MB/S E GRAVAÇÃO 6,5 MB/S (OU SUPERIOR).			
	SANDISK UNIDADE	79	25,70	2.030,30	
27	28678	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC: POTENCIA 450W OU SUPERIOR , CONTENDO CABO DE FORÇA, TOMADA TRIPOLAR, CONECTOR 24 PINOS, CONECTOR AUXILIAR DE 4 PINOS, COOLER DE 80 x 80 MM, CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO 115/220 V.			
	FORTREK UNIDADE	35	50,00	1.750,00	
43	30222	ANTENA PARABOLA DE GRADE 2,4 GHZ - 21 DBI OU SUPERIOR - POLARIZAÇÃO LINEAR VERTICAL OU HORIZONTAL; CONECTOR N FÊMEA; HOMOLOGAÇÃO -ANATEL. AQUARIO UNIDADE	15	169,70	2.545,50
46	30317	TELA PARA PROJEÇÕES - TELA TRANSLUCIDA DE 2,00x2,00M; SUPERFÍCIE MATTE-WHITE; GANHO DE BRILHO DE 1,1X; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA; HASTE CENTRAL COM PÉS; AJUSTE DE ALTURA C/ MULTIPLAS PARADAS, FORMATO QUADRADO, ÁREA PROJEÇÃO (AxB) 1940 x 1940.			
	TELAS TECH UNIDADE	12	710,00	8.520,00	
49	31093	CÂMERA DIGITAL - DE 14.1 MEGAPIXELS; VISOR LCD DE 3"; ZOOM DIGITAL DE 20X E ZOOM ÓPTICO DE 10X.; CAPACIDADE DE MEMORIA INTERNA DE 45 MB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA; SLIDE SHOW; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR BIVOLT; CONEXAO USB.			
	NIKON UNIDADE	2	505,00	1.100,00	
52	232599	SCANNER DE DOCUMENTOS - MESA DIGITALIZADORA A4; ALIM. AUTOM. A4/OFCIO, DUPLEX, COLORIDO; VEL. (COLOR. 200 DPI A4) 60 PPM/120 IPM; SENSOR DUPLA ALIM.; ULTRA-SONICO; CICLO DIA: 5000 PAG. RES. OPTICA: 600X600 DPI; SAÍDA: PDF/TIFF/JPEG/GIF/BMP.			
	EPSON UNIDADE	2	4.470,00	8.940,00	
TOTAL GERAL		R\$ 24.795,80			

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada

da assinatura.

Araputanga – MT, 17 de abril de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI- EPP
CNPJ 06.906.289/0001-99
GILBERTO MORALES
RG. 115766-0 SSP/MT e CPF/MF nº 822.825.791-00
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 011/2015.

Pregão Presencial Nº 004/2015

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME CNPJ 13.979.479/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Barros nº 337, Bairro Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. VIVIANE REGINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portador do RG. 1594389-5 SSP/MT e CPF/MF nº 013.321.961-52, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 004/2015.

SEQ.	COD. ITEM V. UNT (R\$)	DESCRIÇÃO DO OBJETO V. TOTAL (R\$)	MARCA	UND	QTDE
20	28662	NOBREAK : 700 VA (490W), BATERIA INTERNA 12 VDC/7AH, TENSÃO DE OPERAÇÃO : 175 V, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT 115/127/220 V (AUTOMÁTICA), 4 OU MAIS TOMADAS PADRÃO NBR14136, COOLER PARA VENTILAÇÃO.			
	SMS UNIDADE	104	334,00	34.736,00	
	35	28686	KIT PLACA-MÃE E PROCESSADOR: PROCESSADOR DE 4 OU MAIS NÚCLEOS - FREQ. DE OPERAÇÃO: 3GHZ OU SUPERIOR; PLACA-MAE C/ SUPORTE A PROC. DE 04 OU MAIS NÚCLEOS, ÁUDIO ON-BOARD, 2 OU MAIS SLOTS DE P/ RAM DDR3, REDE GIGABIT, 4 OU MAIS PORTAS SATA, VIDEO ON-BOARD.		
	AMD UNIDADE	12	1.135,00	13.620,00	
	45	30314	PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA: 3 LCD; BRILHO 3000 ANSI LUMENS OU SUPERIOR; PORTA HDMI; CONTRASTE: 2000:1; RESOLUÇÃO: XGA 1024X768; VIDA UTIL DA LÂMPADA: 4000H (ALTO BRILHO) E 5000H (BAIXO BRILHO); BIVOLT.		
	ACER UNIDADE	15	1.995,00	29.925,00	
	48	30463	MONITOR DE VIDEO - LED DE 20"; WIDESCREEN; 16,7 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1.366X768 OU SUPERIOR; BIVOLT; COR: PRETO; CABO VGA DE 1,80 M - PORTA D-SUB 15 PINOS.		
	SAMSUNG UNIDADE	9	505,00	4.545,00	
	51	231381	MODULO DE MEMORIA DDR3 - 2GB OU SUPERIOR, PC3 - 10600 (1333MHZ); CL=9; 240 PINOS; ALTURA DO MODULO: 30MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 85 °C; TIPO DE BURST: INTERLEAVE E SEQUENCIAL; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 1,5 VOLTS. MEMORY ONE UNIDADE	15	1.905,00
TOTAL GERAL		R\$ 84.731,00			

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada

da assinatura.

Araputanga – MT, 17 de abril de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME
CNPJ 13.979.479/0001-00
VIVIANE REGINA CLAUDINO
RG. 1594389-5 SSP/MT e CPF/MF nº 013.321.961-52
FORNECEDOR

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga -MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007-2015, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Toner e Cartuchos Novo a Base de Troca, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender os diversos Órgãos Municipais: Dia – 06-05-2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 06-05-2015 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital Completo encontra-se afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga -MT. CEP 78.260-000 – Araputanga – MT, podendo o mesmo ser retirado junto a Equipe Pregoeira através dos telefones: (65) 3261-1736 ou 3261-1100, ou através do email: seplan2@araputanga.mt.gov.br. A abertura do envelope Nº 01: dia 06-05-2015, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29-2010.

Araputanga – MT, 17 de abril de 2015.
REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

PREFEITURA DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA INCLUINDO VIOLÃO, TECLADO, CONTRA BAIXO, BATERIA E SOM AMBIENTE COMPLETO PARA ENSAIOS, PALETRAS E REUNIÕES, ATENDENDO CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DÚLIO RIBEIRO BRAGA.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 06 de maio de 2015.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site

www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 17 de abril de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 019/2015/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 019/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE e LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. Data da sessão pública: 04/05/2015 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/04/2015.

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2015

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06 e alterações posteriores e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO. Conforme Especificado no Processo de Licitação Nº. 021/2015 na Modalidade Pregão Presencial - RP 019/2015, Tipo Menor Preço, a Realizar-se dia 06 de Maio de 2.015, às 14h00min (horário Local) na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 13h30min às 17h ou através do endereço eletrônico ronielygomes@hotmail.com mais informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de abril de 2.015. Roniely Gomes de O. Mesquita - Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 PROCESSO Nº 015/2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e do CPF: 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa WARLEY FERREIRA FERNANDES MEI (LAVAJATO WE), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.816.321/0001-39, com sede na Avenida Marco Aurélio Fullin, nº. 125, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT CEP: 78.678-000, representada neste ato pela sua Representante Sra. Elizelma Ferreira Barbosa, portadora da Carteira de Identidade n.º 2022987-9 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 003.836.131-08, doravante denominada DETENTORA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 013/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem de veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota municipal, descritos abaixo:

ITEM	QNT	SERVIÇOS	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	100 UNID	Lavagem (simples) dentro e fora de ônibus	90,00	9.000,00
2	50 UNID	Lavagem (geral) dentro, fora e motor de ônibus	100,00	5.000,00
3	50 UNID	Lavagem (simples) dentro e fora de caminhão	100,00	5.000,00
4	50 UNID	Lavagem (geral) dentro, fora e motor de caminhão	125,00	6.250,00
5	50 UNID	Lavagem de maquina (patrol)	120,00	6.000,00
6	50 UNID	Lavagem (tratores)	90,00	4.500,00
7	100 UNID	Lavagem por baixo de maquinas, caminhão e ônibus	30,00	3.000,00
8	100 UNID	Lavagem geral (dentro, for a, baixo e encerar) camionete Pajero Dakar do Gabinete do Prefeito	70,00	7.000,00
9	100 UNID	Lavagem geral (dentro, for a, baixo e encerar) veiculos leves S10-Ambulância	70,00	7.000,00
10	100 UNID	Lavagem simples dentro e fora veiculos leves S10-Ambulância	45,00	4.500,00
11	100 UNID	Lavagem da parte traseira da ambulância, onde transporta pacientes	20,00	2.000,00
12	100 UNID	Lavagem (dentro e fora) de veiculos leves UNO/GOL	40,00	4.000,00
13	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e encerar) veiculos leves UNO/GOL	48,00	4.800,00
14	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e motor) veiculos leves UNO/GOL	45,00	4.500,00
15	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e por baixo) veiculos leves	50,00	5.000,00
16	50 UNID	Lavagem de motocicleta	12,00	600,00
17	50 UNID	Lavar e encerar motocicleta	15,00	750,00
		TOTAL		78.900,00

TOTAL GERAL R\$: 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 16 de abril de 2015.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

WARLEY FERREIRA FERNANDES MEI
DETENTORA

PREFEITURA DE CÁCERES**ATO**

RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO-PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁCERES-MT-
TERMO DE ADESÃO Nº 07/2015, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2014/FNDE, PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013/FNDE.

A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº21/2014/FNDE, oriundas do Pregão Eletrônico Nº 63/2013/FNDE.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE, para atender o transporte diários de estudante da educação básica da rede publica de ensino no município de Cáceres-MT.

Contratada: IVECO LATIN AMERICA LTDA; CNPJ: 01.844.555/0005-06 – Valor total de R\$ 148.900,00 (centro e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de abril de 2015.

Nelci Eliete Longhi
Secretária Municipal de Educação

**AVISO RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia visando à Ampliação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Construção da Procuradoria Geral do Município de Cáceres – MT.**

Despesas: Recursos Ordinários

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, considerando que a empresa GM10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 20.812.737/0001-16, entregou o documento da Qualificação Técnica faltante no prazo de oito dias úteis, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa GM10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 20.812.737/0001-16, VENCEDORA do certame com o valor de R\$ 305.705,10 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 17 de abril de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente Permanente de Licitação

ATO ADMINISTRATIVO-LICITAÇÃO DESERTA-PREGÃO
ELETRONICO Nº15/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, incluindo a reposição de peças e equipamentos quando necessário.

Realização: 17 de Abril 2015, às 09:00min horário de Brasília.

Resultado: A equipe do pregão declarou a licitação como DESERTA, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do CERATME.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de abril 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO Nº20/2015-
COM REGISTRO DE PREÇO -TIPO MENOR PREÇO POT ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO com Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Diesel S10 e Solução – Aria 32 visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano – SMOSU ao Serviços de Água e Esgoto de Cáceres – SAEC conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais Órgão reguladores.

Realização: 05 de Maio de 2015 as 9h:00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Av: Getulio Vargas nº1895, CEP:78200.000,ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres -MT, 17 de abril de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPO VERDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de gestão de folha de pagamento,proventos, vencimentos e similares, empréstimos consignados em folha de pagamento, processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Município.

Representantes da Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - FABIO SCHROETER

Fiscal do Contrato: CLEONICE VOOS KUMBIER

Representantes do Contratado: CARLOS ROBERTO PEREIRA

ELISANGELA LIMA E SILVA AZAMBUJA

Valor: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 25 de março de 2015.

PORTARIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 258/2015**

PORTARIA Nº 258/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

PREFEITURA DE COMODORO**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/04/2015 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 021/2015, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: B. ZACARKIM & CIA LTDA – ME.

Comodoro – MT, 16 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/04/2015 às 14:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 022/2015, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: MEI ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES 03423473142.

Comodoro – MT, 16 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA DE CONFRESA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 025/2015 Pregão Presencial 020/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRAR EM ATA PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**, a empresa: Ariovaldo Luiz Perondi - ME, no valor Global de R\$ 83.865,00.

Confresa 17/04/2015.

José Carneiro da Silva,
Pregoeiro.

PREFEITURA DE CUIABÁ

ATO

ATO GP Nº 469/2015

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 4040356, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá-MT, de acordo com o Art. 12 da Lei Nº5.793 de 23/03/2014, a partir de 19/02/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

ATO GP Nº 476/2015

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, HIANI DA CRUZ BARROS RODRIGUES, no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente I, Símbolo DAS-06, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/03/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ARY SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATO GP Nº477/2015

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

EXONERAR, AMAY DE SOUZA PORTO, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora de Plano Diretor, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Planejamento / Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/04/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário Municipal de Planejamento

ATO GP Nº478/2015

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI, no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Plano Diretor, Símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Planejamento / Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/04/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário Municipal de Planejamento

ATO GP Nº509/2015

legais, O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, ALDA RIBEIRO VIANA, no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente II, Símbolo DAS-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da data de publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 5.924 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO AO MINI-ESTÁDIO DA ANTIGA PROSOL DO BAIRRO DOM AQUINO NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Mini-Estádio, abaixo discriminado do Bairro Dom Aquino, nesta Capital, da seguinte forma:

I – o atual mini-estádio da antiga PROSOL do Bairro Dom Aquino, passará a denominar-se mini-estádio “**Professor Antônio Francisco Pereira Filho**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA SMGE Nº 555/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 136/2015 de 20 de Janeiro de 2015, fundada no inciso VI e XVIII, da Lei Complementar nº 359 de Dezembro de 2014, tendo em vista os processos 29.118/2015.,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SMGE Nº 507/2015 de 01/04/2015, referente ao pedido de mudança de carga horaria de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas da servidora **CILVONE APARECIDA PASSOS**, Agente Municipal, matrícula nº 2965401, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

On de se lê: (...) Agente Municipal (...)
Leia-se: (...) Auxiliar Municipal (...)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 16 de abril de 2015.

EROALDO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA SMP Nº 14 / 2015

“Dispõe sobre Alteração de QDD do Exercício de 2015”

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a disposição legal sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);

RESOLVE:

Em conformidade com o artigo 06, da Lei 5.908 de 26 de dezembro de 2014, ficam alterados os QDD dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programa de trabalho constante no anexo I e II.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de abril de 2015.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I

ANEXO I					ACRÉSCIMO					
PROCESSO : 117										
UNIDADE : 97.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR
04	12	01	215	99	Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal	F 33903000	100	O D	SU	60.000,00

ANEXO II

ANEXO II					REDUÇÃO					
UNIDADE : 97.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR
04	12	01	215	99	Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal	F 33903900	100	O D	NO	60.000,00

PORTARIA SMGE N° 556/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os Servidores **LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS**, matrícula nº 4040852 **SÔNIA SOTOLANI ZANDONATO DE AMORIM**, matrícula nº 4858945, e para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 091/2015, firmado com a empresa **Papelaria Pantalan Ltda - ME**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº 091/2015 tem por objeto Aquisição de Material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura do contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

ANA PAULA G. VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 557/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os Servidores **LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS**, matrícula nº 4040852 **SÔNIA SOTOLANI ZANDONATO DE AMORIM**, matrícula nº 4858945, e para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 092/2015, firmado com a empresa **Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda - ME**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº 092/2015 tem por objeto Aquisição de Material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

contrato.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura do

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

ANA PAULA G. VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 558/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os Servidores **LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS**, matrícula nº 4040852 **SÔNIA SOTOLANI ZANDONATO DE AMORIM**, matrícula nº 4858945, e para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 093/2015, firmado com a empresa **Luasi Papéis e Livros Ltda - ME**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº 093/2015 tem por objeto Aquisição de Material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura do contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

ANA PAULA G. VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 559/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os Servidores **LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS**, matrícula nº 4040852 **SÔNIA SOTOLANI ZANDONATO DE AMORIM**, matrícula nº 4858945, e para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 093/2015, firmado com a empresa **Papelaria & Informática Centrus Ltda - EPP**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº 093/2015 tem por objeto Aquisição de Material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura do contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

ANA PAULA G. VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 560/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os Servidores **JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA** matrícula nº 4855383, e **CIBELE MIRANDA FOZ**, matrícula nº 4848997 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 112/2015, firmado com a empresa **Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda - ME**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº 112/2015 cujo objeto consiste em Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria técnica sobre licitações e contratos administrativos, incluindo acesso via Web, assinatura de periódicos impressos, capacitação continuada e revista digital, para atender a Diretoria Especial de Licitações e Contratos por meio da Secretaria Municipal de Gestão/SMGE.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação do contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 17 de abril de 2015.

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Resolução nº 006/CMDPD/2015.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cuiabá.

O **PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, no uso de suas atribuições, conforme define o art. 10, inciso IV e art.58 torna publico que o Plenário, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 abril de 2015 aprova unanimemente;

Resolve.

Art. 1º Aprova a Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, passando a ter a seguinte redação o texto normativo, onde leia-se;

Art. 1º - O presente Regimento regula a competência, o funcionamento e a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, criado pela Lei 4.947 de 05/01/2007, sendo alterada pela Lei 5.624 de 04/01/2013, é vinculado administrativamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMASDH/ PREFEITURA DE CUIABÁ.

Parágrafo único – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 09º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência vice-presidente(a) e, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), que serão escolhidos dentre os seus membros Titulares e Suplentes, por voto de no mínimo a metade e mais um dos membros do Conselho, para cumprirem mandato de dois anos.

Parágrafo Único – conforme o Art. 31 deste Regimento Interno, o Suplente poderá se candidatar somente ao cargo de 1º e 2º secretário.

Art. 25. A composição do Conselho será de uma titularidade e duas suplências, que serão definidas conforme a ordem de classificação nas eleições das entidades.

§ 1º - O mandato do presidente e da diretoria será de dois anos (02), sendo permitidas apenas uma recondução por igual período.

§ 2º - Os cargos de conselheiros são das entidades eleitas. Quando da ausência cabe ao suplente assumir.

§ 3º - Quando houver a substituição do titular a entidade poderá indicar outro conselheiro, voltando o suplente ao seu "status quo".

Art. 26 - Os candidatos aos cargos da Diretoria deverão ser conselheiros Titulares.

§ 1º - Em caso de vaga do cargo da diretoria, deverá ser realizada nova eleição pelo conselho.

§ 2º - O cargo da diretoria é de titularidade da pessoa eleita e não da entidade que o conselheiro é vinculado.

Parágrafo único – é livre o voto às entidades cadastradas junto ao CMDPD.

Art. 27 - Não poderão candidatar-se aos cargos, conselheiros que estejam respondendo processo administrativo, penal e civil, devendo no ato da candidatura apresentar documentos pessoais, certidão de declaração de conduta ílibada, certidões negativas das esferas estaduais e federais.

Parágrafo único - Fica condicionado o novo conselheiro indicado pela Entidade em substituição do anterior à apresentação dos documentos exigidos no caput do artigo.

Art. 31 O Suplente poderá se candidatar somente ao cargo de 1º e 2º secretário da diretoria podendo, porém, votar na ausência do seu titular.

Art. 32 - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral que poderá iniciar seus trabalhos com cinco meses antes do fim do mandato da atual gestão.

§ 1º. A Comissão eleitoral será composta por três membros, podendo ser pessoas da sociedade, da administração do conselho e conselheiros que não tenham pretensão de representar a Entidade no conselho.

§ 2º - A composição da comissão eleitoral deverá ser aprovada em plenária.

Art. 33 - A eleição se dará a cada 02 (dois) anos.

§ 1º - O pleito ocorrerá na primeira quarta feira do mês de junho, cabendo a comissão eleitoral definir data, hora e local, ficando cancelada a realização da plenária.

§ 2º - Caberá a comissão eleitoral definir nova data em caso de impedimento para realização do pleito na data prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - A comissão eleitoral editará normas que regulamente o processo

eleitoral nos casos de omissão do regimento.

§ 4º - A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á na primeira sessão do mês de agosto.

Art.34 - A comissão eleitoral definirá o prazo para inscrição para candidatar, somente podendo se inscrever quem está cadastrado no conselho a pelo menos 12 (doze) meses antes do pleito.

Parágrafo único Deverá apresentar para a comissão eleitoral no mínimo os seguintes documentos:

I – Estatuto registrado em cartório;

II - CNPJ ativo;

III - Ata de eleição e posse;

IV - comprovação de sede/matriz em Cuiabá.

e no mínimo 24 meses de atuação pública e notória em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 35 – A diretoria executiva do CMDPD será eleita por meio de chata previamente inscrita na comissão eleitoral, após o resultado das eleições das entidades.

§ 1º - o prazo de inscrição Será fixado pela comissão eleitoral.

§ 2º - A eleição será realizada imediatamente após dada a posse as entidades no conselho.

Art. 36 – Havendo empate, será declarado eleita a entidade de maior antiguidade de registro junto ao CMDPD.

Art. 37 - Serão declarados eleitos para o mandato de presidente, vice-presidente e 1º Secretário e 2º Secretário (a) os candidatos com maior número de votos válidos, devendo ser lavrado em ata todo processo eleitoral.

Art. 38 - Será dada a posse as entidades eleitas com seus representantes o cargo de conselheiro pela comissão eleitoral.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 40 - Será dada a posse a diretoria eleita pela comissão eleitoral, que encerrará seus trabalhos e estará automaticamente extinta com as publicações e comunicações pertinentes de praxe.

Art. 54 - As instituições que não se fizerem presentes, através do membro titular ou suplente em (03) reuniões sucessivas ou (05) alternadas serão comunicadas oficialmente através de ofícios sobre a iminência da perda da representação no CMDPD;

Art. 58 - As deliberações do Plenário do CMDPD serão consubstanciadas em Resoluções que após a Homologação será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica revogado as disposições dos artigos 41, 42, a seção das eleições das ONG'S referentes aos artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

Art. 3º Fica mantido o artigo 52 da seção IV do funcionamento, por ter ocorrido erro material na numeração dos artigos.

Art. 4º. Esta Resolução que altera as disposições do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos citados.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2015.

Antonio de Souza Amaral
Presidente do CMDPD
(original assinado)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 de 15 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a cobrança de multa por perda de ticket/comprovante de estacionamento em shoppings centers e demais comércios no âmbito do município de Cuiabá-MT.

O **PROCON Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 5.148 de 29 de setembro de 2008**, e na busca da aplicação ao equilíbrio das relações de consumo, determina através deste o que se segue:

Considerando as diversas denúncias apresentadas a este órgão de que, está sendo cobrado do consumidor um valor a título de multa por extravio/perda de ticket de estacionamento no montante de R\$ 12,00 (doze reais).

Considerando que tal prática viola os princípios que norteiam os direitos do consumidor, especialmente ao disposto no **artigo 39 inciso V e artigo 51 inciso IV da Lei nº. 8.078/90, bem como artigo 12 do Decreto Federal 2.181/97.**

Determinamos que:

Art. 1º É considerada pratica abusiva a cobrança de multa ao consumidor, em caso de perda/extravio do ticket (comprovante) de estacionamento.

§ 1º Caberá aos estabelecimentos com o intuito de realizarem o procedimento de autorização de saída destes consumidores, a conferência de dados e documentos pessoais do condutor e verificação do CRLV do automóvel em páto, assim comprovada idoneidade, efetuar a cobrança somente da taxa normal de estacionamento pela hora utilizada.

Art. 2º Caso o estabelecimento comercial continue a realizar essa prática, incorrerá nas sanções expostas aos artigos 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014

Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho
Diretor Executivo PROCON Municipal

RESOLUÇÃO Nº 643/2015 CMDCA

Dispõe sobre a alteração na Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá - mês de Abril de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.069/90, artigos 2º a 8º da Lei Municipal nº 2.821/90, da Lei Municipal nº 3.078/92;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá, voltadas às crianças e adolescentes;

Considerando o Decreto n. 5.750, que dispõe sobre o ponto facultativo do dia 20 de abril de 2015.

RESOLVE:

I – Aprovar ad-referendum a alteração na Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá - mês de abril de 2015.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão Mês de Abril de 2015, parte integrante desta resolução.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2015.

Jader José Martins Moraes
Presidente do CMDCA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL/2015

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
		01 Iraídes (CPA)	02 Ângela (C. Alta)	03 D: Telma (Coxipó) N: Devair (Planalto)	04 D: Joair (Centro) N: Izelço (Pedra 90)	05 D: Flávia (CPA) N: Glopércio (C. Alta)
06 Erinete (Coxipó)	07 Laura (Planalto)	08 D: Moisés (Centro) N: Marcivon (Pedra 90)	09 Josefina (CPA)	10 Fábio (C. Alta)	11 D: Odenil (Coxipó) N: Mª Jesus (Planalto)	12 D: Creudonildes (Centro) N: Silvania (Pedra 90)
13 Nelson (CPA)	14 Silvia (C. Alta)	15 Rivail (Coxipó)	16 Odilza (Planalto)	17 Ezelina (Centro)	18 D: Cristiane (Pedra 90) N: Edileuza (CPA)	19 D: Ângela (C. Alta) N: Telma (Coxipó)
20 D: Amado (Planalto) N: Edézio (Centro)	21 D: Izelço (Pedra 90) N: Iraídes (CPA)	22 Glopércio (C. Alta)	23 Valdir (Coxipó)	24 Devair (Planalto)	25 D: Joair (Centro) N: Marcivon (Pedra 90)	26 D: Flávia (CPA) N: Fábio (C. Alta)
27 Erinete (Coxipó)	28 Laura (Planalto)	29 Moisés (Centro)	30 Silvania (Pedra 90)			

Conselheiros Tutelares de Cuiabá

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Moisés	Cristiane	Edileuza	Angela	Erinete	Amado
Creudonildes	-	Iraídes	Glopércio	Odenil	Devair
Ezelina	Izelço	Flávia	Fábio	Rivail	Laura
Edézio	Marcivon	Josefina	Silvia Cristina	Telma	Mª de Jesus

Joair Leite	Silvania	Nelson	Urcelina	Valdir	Odilza
-------------	----------	--------	----------	--------	--------

Conselheiros Tutelares em Gozo de Férias/Lic. Médica

Conselheiros(as)	Conselho	Período

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 125/2015 - Processo Administrativo nº. PG30957/2015 – Ata de Registro de Preços nº 013/2014/SAD – Pregão Presencial nº 030/2014/SAD - **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - **CONTRATADA:** Central de Assessoria e Treinamento Ltda – ME. **OBJETO:** Prestação de serviços na realização de eventos, sendo os serviços de apoio logístico e pessoal de apoio especializado (Locação de Stand) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32601 e 32101; Projeto Atividade: 2063 e 2003; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 100 e 240; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.070,50** (sessenta e nove mil e setenta reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 120/2015 - Processo Administrativo Nº. PG25653/2015 – Origem da Licitação: Pregão Eletrônico Nº 048/2014/SME - Ata de Registro de Preços Nº 11016/2014 - **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da Procuradoria Geral do Município - **CONTRATADA:** Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (copo para água, garrafa térmica e café em pó), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04101; Projeto Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.424,40** (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015 - Processo Administrativo Nº. PG1101997-3/2014 – Origem da Licitação: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 050/2014 - **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Fazenda – **SMF - CONTRATADA:** Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda - ME - **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 07101; Ação: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.835,80** (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4941/2012, originado do Processo Administrativo nº PG11186/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 013/2012 e amparado legalmente no Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e Lei Complementar nº 359/2014 do Município de Cuiabá. **PARTES:** Município de Cuiabá, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa Ita Empresa de Transportes Ltda, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO – 1.1.** Consiste na alteração da **CONTRATANTE: Onde se Lê:** Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública; **Leia-se:** Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP; **1.2.** Alteração da Cláusula Oitava – Da Despesa: **Onde se lê:** 21101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários; 2002 – Manutenção de Serviços de Transporte; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal; **Leia-se: Unidade Orçamentária:** 32.101; Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública/SORP; Programa/Ação: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. **Unidade Orçamentária:** 32.601; Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública/SORP; Programa/Ação: 2063 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100.

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10867/2014 – Originado do Pregão Eletrônico nº 011/2014 e do Processo Administrativo nº PG12609/2015- **PARTES:** Município de Cuiabá, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa Ugolini & Cia Ltda, neste ato representado pelo Senhor Clair Ugolini, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO** – Consiste na inclusão da Cláusula Nona – Da Despesa do Projeto Atividade 2420, conforme especificado abaixo: **ONDE SE LÊ:** Projeto Atividade: 2038; **LEIA-SE:** Projeto Atividade: 2038 e 2420.

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10948/2014 – Originado do Pregão Eletrônico nº 012/2014 e do Processo Administrativo nº PG12583/2015- **PARTES:** Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa Cidade Verde Comércio de Alimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Evandro de Carvalho Perrot, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO** – Consiste na inclusão na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade 2420, conforme especificado abaixo: **ONDE SE LÊ:** Projeto

Atividade: 2038; **LEIA-SE:** Projeto Atividade: 2038 e 2420.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11069/2014 – Originado do Pregão Eletrônico nº 013/2014 e do Processo Administrativo nº PG12557/2015 - **PARTES:** Município de Cuiabá através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo Senhor **Gilberto Gomes de Figueiredo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa Comercial Luar Ltda, neste ato representado pelo Senhor João Batista Alves Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO** – Consiste na inclusão na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade 2420, conforme especificado abaixo: **ONDE SE LÊ:** Projeto Atividade: 2038; **LEIA-SE:** Projeto Atividade: 2038 e 2420.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11320/2014 – Originado do Pregão Presencial nº 038/2014 e do Processo Administrativo nº PG16982/2015 - **PARTES:** Município de Cuiabá através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Gomes de Figueiredo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, neste ato representado pela Senhora Graciely Mariana Cardoso Piccini Volpato, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO** – Consiste na alteração na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Secretária Municipal de Educação: 09101; Manutenção de Serviços e Transportes: 2002; Material de Consumo: 339030; Fonte: 100. **LEIA-SE:** Fundo Municipal de Educação: 09601; Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101 e 118.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 076/2015 - Processo Administrativo nº. PG15060/2015 – Ata de Registro de Preços nº 11060/2014 – Pregão Eletrônico nº 049/2014/SMS - **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - **CONTRATADA:** Machado & Silva Ltda. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos (Estação de Trabalho) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 15601; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 44.90.52; Fonte: 103; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.016/2015/GS/SME

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016 publicado em 10 de Abril de

2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção nº. 016/2015/GS/SME, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei nº 4.424/2003, Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar 225 de 29/12/2010 e Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 e Lei complementar 360/2014, mediante o presente edital torna público aos interessados a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

CRONOGRAMA.

3.No item anexo IV Do Cronograma de realização do Processo seletivo,

ONDE SE LÊ:

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL
13/04/2015	Inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de educação Órgão Central.	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
17/04/2015	ETAPA I		
13/04/2015	Inscrição dos Candidatos aos cargos das Unidades de Ensino	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Creches e Centro Municipal de Educação Infantil Endereço ANEXO
17/04/2015	ETAPA I		
13/04/2015	Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo,	07:00 às 13:00 hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
17/04/2015			
27/04/2015	Divulgação dos aprovados e classificados nas Creches e CMEIs	17:00hs	Mural das Unidades de Ensino Creches e Centro Municipal de Educação Infantil
27/04/2015	Entrega do Resultado Final pelas Unidades de Creches e CMEIs	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Diretoria de Recursos Humanos/SME
29/04/2015			
24/04/2015	Divulgação do resultado da prova de	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari

	conhecimentos específicos			adeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
27/04/2015	Recebimento dos Recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos	0800 às 17:00hs		Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
28/04/2015	Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	A partir das 17:00hs		No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
04/05/2015	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17:00hs		No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas.
05/05/2015	Recebimento de recursos contra o Resultado Final	08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs		Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.
08/05/2015	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Final	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs		No site da SME - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
11/05/2015	Divulgação do Resultado Final	A partir das 14:00hs		No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas

LEIA – SE

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL
13/04/2015	Inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de educação Órgão Central.	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
15/04/2015	ETAPA I		
13/04/2015	Inscrição dos Candidatos aos cargos das Unidades de Ensino	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Creches e Centro Municipal de Educação Infantil Endereço ANEXO
15/04/2015	ETAPA I		
13/04/2015	Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo,	07:00 às 13:00 hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
15/04/2015			
22/04/2015	Divulgação dos aprovados e classificados nas Creches e CMEIs	17:00hs	Mural das Unidades de Ensino Creches e Centro Municipal de Educação Infantil
22/04/2015	Entrega do Resultado Final pelas Unidades de Creches e CMEIs	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Diretoria de Recursos Humanos/SME
24/04/2015			
22/04/2015	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao/processo-seletivo/ e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
23/04/2015	Recebimento dos Recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos	0800 às 17:00hs	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
24/04/2015	Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao/processo-seletivo/ e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
30/04/2015	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretari adeeducacao/processo-seletivo/ e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas.
04/05/2015	Recebimento de recursos contra o	08:00 às 11:30hs e 13:30 às	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

	Resultado Final	17:00hs	
07/05/2015	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Final	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	No site da SME - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/processo-seletivo/ e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
08/05/2015	Divulgação do Resultado Final	A partir das 14:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/processo-seletivo/ e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.
Cuiabá, 16 de abril de 2015.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá.

PREFEITURA DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/05/2015 às 08h30min, Licitação do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto visa o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de ônibus com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e Araputanga, nas eventuais substituições da frota municipal. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.
Curvelândia-MT, 17 de abril de 2015.

Gustavo Alves do Carmo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE FELIZ NATAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 05 de maio de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA O TERMINO DA EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 17 de abril de 2015.

DULCINELE TSCHINKEL
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Nº017/2015

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: L. A. ZUCHETTI COMBUSTIVEIS - ME
Valor: R\$668.057,50 (seiscentos e sessenta e oito mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 24/03/2015 a 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT
Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Março de 2015.
Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº018/2015
Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA
Valor: R\$109.848,00 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 24/03/2015 a 31/12/2015
Objeto: Aquisição de Combustível Óleo S.10 em Figueirópolis D'Oeste – MT Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Março de 2015.
Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ITANHANGÁ

Resultado do Pregão Presencial Nº 009/2015

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhanga-MT, durante o ano letivo de 2015.

Vencedor:

K.A.M PEREIRA – ME – CNPJ: 08.497.090/0001-80 – VALOR TOTAL:
R\$ 75.900,00

ITEM 2 -FRACASSADO

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 17 de abril de 2015.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JUARA

ATO

Decreto nº 948, de 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.059/1999 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Juara (C M S B);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme relação abaixo:

I – Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Extensão e Assistência Rural:

Titular: Igor Murilo Bumbieris Nogueira

II – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Juara:

Titular: Rivanir da Silva Alves

Juara-MT:

III – Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de

Titular: Silvío Luiz de Oliveira

IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Ver. Valdir Leandro Cavicholi

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Aparecida Teles de Brito

VI – Representante dos Diretores Escolares:

Titular: Miguel Requena Calmon

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, ora nomeados, dar-se-á pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado indefinidamente, nos termos da Lei Municipal nº 1.059/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.499, de 17 de abril de 2015

Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA do Município de Juara/MT.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e deliberativo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Juara na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara propor e pronunciar-se sobre:

I. as Diretrizes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídas, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Juara;

III. as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando prioridades;

IV. a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. a organização e implementação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Cabe, ainda, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

I. opinar sobre as ações a serem financiadas pelo fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza;

II. apresentar propostas de metodologia de definição da linha de pobreza;

III. a área geográfica onde as ações financiadas pelo Fundo serão desenvolvidas;

IV. propor o montante total de recursos em casa área de atuação, em consonância com as diretrizes federais e estaduais;

V. acompanhar, com periodicidade a ser definida pelo próprio Conselho, a aplicação dos recursos.

§ 2º Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso (CONSEA-MT) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Juara será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I. Movimento Sindical, de empregados e empregadores, urbano e rural;

II. Associações de classes profissionais e empresariais;

III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, presidirá a reunião.

§ 10 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem à sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11 A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara contará com uma Secretária Executiva permanente, que preparará as propostas a serem por apreciadas.

§ 1º A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será funcionária concursada pelo Município e cedida pela Prefeitura Municipal de Juara para realizar atividades administrativas, conforme as condições estabelecidas no regimento interno deste Conselho.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao

plenário do COMSEA, a Secretária Executiva poderá convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos aos temas em estudo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara, assim como a Secretária Executiva e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Juara elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário e, especificamente, os art. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.684/2005.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.500, de 17 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.002	Divisão de Engenharia, Projetos e Urbanização
27	Saúde
27.813	Atenção Básica
27.813.0700	Qualidade dos Serviços
27.813.0700.1664	Melhorias Quiosque da Lanchonete da Praça de Pista Skate
44.90.30.00	Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0700	Qualidade dos Serviços
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões
33.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade municipal, medindo 840m2, constituídos pelos lotes 15 e 16, da quadra 50, da planta oficial da cidade de Juara, conforme memorial descritivo anexo, para o Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Os bens imóveis a serem doados, destinam-se exclusivamente à implantação e construção da sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente no Município de

Juara, ficando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Todas as despesas oriundas para transferência do bem, ora doado, correrão por conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Fica estipulado prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura para a construção da obra.

§ 1º Caso não seja efetuada a conclusão, no prazo previsto neste artigo, as áreas citadas no art. 1º desta Lei, retornarão a posse e domínio da Prefeitura Municipal de Juara.

§ 2º Em caso de reversão dos bens imóveis descritos no anexo da presente Lei, ao patrimônio público municipal, será sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2015.

Altera a Lei Complementar 123 de 09 de dezembro de 2014 que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a conceder parcelamento e desconto no pagamento do IPTU/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º e incisos I a V do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 09 de dezembro de 2014, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)
I - 10% (dez por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento em parcela única até dia 29 de maio de 2015.

Art. 2º (...)
I - primeira parcela com vencimento em 29/05/2015;
II - segunda parcela com vencimento em 30/06/2015;
III - terceira parcela com vencimento em 31/07/2015;
IV - quarta parcela com vencimento em 31/08/2015;
V - quinta parcela com vencimento em 30/09/2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA - LTDA**. RESUMO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, PARA USO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais)**. PERÍODO: **17 de Abril de 2015 a 17 de Outubro de 2015**. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/04/2015, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2015, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.****

PREFEITURA DE MATUPÁ

ATO

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso FAZ SABER

A todos os munícipes de Matupá-MT que a beneficiária contemplada com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listada, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, à Avenida Hermínio Ometto nº 101 ZE022, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada **DESISTENTE**, podendo ser imediatamente excluída e substituída por outro candidato selecionado e aprovado. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	NIS
Waldineth de Sousa Paiva	835.331.921-72	16648108577

Matupá-MT, 14 de abril de 2015.

Valter Miotto Ferreira
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 13 DE ABRIL DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO 10/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348564-73/2010 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 DE ABRIL DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0281488-19/2008 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.531.021/0001-75 com o valor de R\$ 637.008.92. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE NORTELÂNDIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Ministério das Cidades. Tipo: menor preço global. Foi prorrogada para o dia 07 de maio de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, e site telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 17 de abril de 2015.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 037/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para transporte de pedra brita, pedrisco, pó de pedra do com DMT (Distância Média de Transporte) de 136 KM, data de abertura: 30/03/2015 às 08:00 horas, consagrando-se como vencedora a empresa **LEODIR GIOPATTO – TRANSPORTES E LOGÍSTICA - ME, CNPJ sob o nº 12.820.885/0001-54, no valor de R\$ 16.254,00**. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de abril de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Novo Horizonte do Norte - MT, 17 de abril de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2015. RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n° 008/2015 e Processo Administrativo n° 065/2015, o qual tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo (veículo leve "utilitário"), no valor de total R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 17 de abril de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013.

JULIANO GAMBA
Presidente CPL

PREFEITURA DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2015

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), perfazendo um total de 23.012,32 m² no perímetro urbano do Município de Nova Mutum- MT. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 22 de maio de 2015. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 17 de abril de 2015.

James Fernando Faustino Marques
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n°. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n°. 018/2015, regido pela Lei n°. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n°. 153/2009 e Decreto Municipal n°. 837/2011, subsidiada pela Lei n°. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos e aquisição de tubulação para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 07/05/2015 - Horário: 08h00min horas. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n°. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 17 de abril de 2015.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

PREFEITURA DE PARANATINGA

Resultado de Licitação/Deserta/Replicação Pregão Presencial 016/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 16/2015**, cujo objeto Contratação de empresa Especializada em Serviço Mecânico para manutenção em veículos leves, médios e pesados, atendendo as secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo **declarada deserta**. A mesma será Republicada no dia 01/04/2015 quarta-feira às 14hrs.

Paranatinga-MT, 24 de março de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Aviso de Licitação Pregão Presencial 29/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CAMARAS e ACESSÓRIOS, para atendimento da frota de caminhões e máquinas pesada, com recursos do FETHAB atendendo a secretaria de obras do Município de Paranatinga.** Data de abertura: 30/04/2015, quinta-feira às 13h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 17 de abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Aviso de Licitação Pregão Presencial 30/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínas e originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria, para atendimento da frota de caminhões e máquinas pesada, com recursos do FETHAB atendendo a secretaria de obras do Município de Paranatinga.** Data de abertura: 04/05/2015, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 17 de abril de 2015.

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 Processo n.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 006/2015, de acordo com a Lei n° 8666/93, torna público a **segunda prorrogação** da licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Implantação, Adaptação e Modernização de Biblioteca no Município de Novo Horizonte do Norte com área construída de 122,40 m², conforme especificado no anexo I do edital.** Nova data para início da sessão: **Dia 08/05/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital atualizado poderão acessar o endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concurrenca-Publica/> ou ainda solicitar nos endereços de e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou licitacaonhn@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3559 1900.



Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 31/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pó de Pedra e derivados para confecção de Lama Asfáltica com recursos do FETHAB atendendo a secretaria de obras do Município de Paranatinga**. Data de abertura: 30/04/2015, quinta-feira às 13h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 17 de abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 0014/2015-Registro de

Preços.

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº. 0014/2015, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cujas aberturas ocorreram às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2015, consagrou – se vencedora a empresa Ariovaldo Luiz Perondi - ME inscrito no CNPJ: 01.353.488/0001-01 vencedora dos itens 01 ao 49 totalizando o montante de valor R\$ 39.924,82 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Porto Alegre do Norte/MT, 17 de Abril de 2015. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira / Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015 - SRP N° 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 019/2015-Registro de Preços nº

019/2015.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO OU PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, cujo objeto **Registro De Preços Para Futuro E Eventual fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha ou genuína visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota do município de porto alegre do norte, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 06/05/2015 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassú, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Porto Alegre do Norte/MT, 22 de abril de 2015/ Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira – Pregoeiro.**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PROC. ADM. 10/2015
INEX. 01/2015

o prefeito municipal de Porto Esperidião, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento ao mandado judicial de numero 122-08.2015.811-ID55247 da comarca de Porto Esperidião-MT. Torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório de Inexigibilidade 01/2015.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 17 DE AVBRIL DE 2015. GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA- PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. 036/2015
TOM DE PREÇO 03/2015

o município de Porto Esperidião-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade tomada de preço 03/2015, do objeto definido como: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Theodoro José**

Duarte-Vila Cardoso.

No seguinte local data e horário:

Local: Sala de Licitação

Data: 07/05/2015

Horário: 09: Horas (horário de Mato Grosso)

edital completo na sede da prefeitura de Porto Esperidião-MT, situada no endereço; Rua Arnaldo Jorge da Cunha-444-centro Cep: 78240-000. quaisquer informação sobre este certame poderão ser obtidas junto ao presidente da CPL de segunda a sexta das 07 as 13 horas pelo fone: (65) 32251139.

Porto Esperidião MT, 17 de abril de 2015- José Galvão da Silva Sebalho- presidente da CPL.

PREFEITURA DE POXORÉU

PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE 004/2015
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Convite N° 004/2015, cuja abertura ocorreu às 15h 00min do dia 17/4/2015, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Z8 Publicidade Ltda**, situada na Rua Buenos Aires, 551 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT. Inscrição no CNPJ: 14974034/0001-91. Com o valor global de R\$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 17 de abril de 2015.

Alessandro dos Santos Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
TEMPO DETERMINADO N° 200/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT
CONTRATADO: **Manoel Bonfim Adorno de Assis**
OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como **Motorista**
REMUNERAÇÃO: **R\$ 962,43** (Novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 02 de março a 31 de dezembro de 2015
DATA ASSINATURA: 02/03/15

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
TEMPO DETERMINADO N° 201/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT
CONTRATADO: **Deusdete Jorge**
OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como **Agente Administrativo**
REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.184,93** (Mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 02 de março a 30 de julho de 2015
DATA ASSINATURA: 02/03/15

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
TEMPO DETERMINADO N° 202/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT
CONTRATADO: **Katia Flavia Costa Linauer**
OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como **Bioquímico Farmacêutico**
REMUNERAÇÃO: **R\$ 3.874,06** (Três mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 02 de março a 30 de julho de 2015
DATA ASSINATURA: 02/03/15

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
TEMPO DETERMINADO N° 203/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT
CONTRATADO: **Cloildo Leonidas Beserra**

Limpeza Publica	OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Servidor de REMUNERAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) CARGA HORARIA: 40 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura VIGENCIA: 02 de março a 31 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 02/03/15	REMUNERAÇÃO: R\$ 925,80 (Novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) CARGA HORARIA: 30 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação VIGENCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 09/03/15
	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 204/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Joelma Pereira dos Santos OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Professor REMUNERAÇÃO: R\$ 1.851,63 (Mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) CARGA HORARIA: 30 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação VIGENCIA: 02 de março a 09 de maio de 2015 DATA ASSINATURA: 02/03/15	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 210/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Maisa Piovezana Gusthmann OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Professor REMUNERAÇÃO: R\$ 1.851,63 (Mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) CARGA HORARIA: 30 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação VIGENCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 09/03/15
	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Leandro Alves Lopes OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Auxiliar Serv. REMUNERAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) CARGA HORARIA: 40 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura VIGENCIA: 02 de março a 30 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 02/03/15	EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT DISTRATADO: Argemiro Coelho de Moraes CAUSA DA RESCISÃO: Transferência do funcionário DATA DA RESCISÃO: 05/03/2015
Gerais	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 206/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Edna Rodrigues de Siqueira Machado OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Tecnico Educ. REMUNERAÇÃO: R\$ 987,52 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) CARGA HORARIA: 30 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação VIGENCIA: 03 de março a 19 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 03/03/15	EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2015 DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT DISTRATADO: Tiago Moreira Rocha Neto CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão SEM justa causa DATA DA RESCISÃO: 07/03/2015
Des. Infantil	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 207/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Argemiro Coelho de Moraes OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Técnico REMUNERAÇÃO: R\$ 1.521,95 (Mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) CARGA HORARIA: 40 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura VIGENCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 06/03/15	EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2015 DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT DISTRATADO: Alcides Pereira da Silva Filho CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão SEM justa causa DATA DA RESCISÃO: 31/03/2015
Agrícola	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Antonio Neto Martins Rodrigues OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Apoio Adm. REMUNERAÇÃO: R\$ 925,80 (Novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) CARGA HORARIA: 30 horas semanais LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação VIGENCIA: 06 de março a 19 de dezembro de 2015 DATA ASSINATURA: 06/03/15	EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2015 DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT DISTRATADO: Jonatas Costa Linauer CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato DATA DA RESCISÃO: 03/03/2015
Educ. Motorista	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 209/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT CONTRATADO: Altamiro Alves Andrades OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como Apoio Adm.	EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2015 DISTRANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT DISTRATADO: Suely Aparecida Ferreira CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão SEM justa causa DATA DA RESCISÃO: 09/03/2015

PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP: 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 05/05/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 17 de Abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares n° 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 06/05/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 20 de abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,
Pregoeira Oficial

PROCESSO SELETIVO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, por meio do Excelentíssimo Senhor João Antonio da Silva Balbino – Prefeito em exercício, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n° 002/2015 – período das inscrições 22/04/2015 a 30/04/2015 – no endereço: Paço Municipal, na Avenida Otávio Costa, s/n – Bairro: Santo Antonio – Rosário Oeste/MT. Horário de funcionamento: das 08h00m às 14h00m. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste – MT, 17 de abril de 2015.

NILTON MARCOS NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no paço municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu – MT, às 09h00 minutos, esteve reunido o Pregoeiro Oficial senhor Wilson Pereira da Silva e respectiva equipe de apoio composta pelos membros: Dormelindo Lanzarin (1º Membro Oficial) e senhora Bruna Carolina dos Santos Camargo (2º Membro Oficial), designados pela Portaria n° 002/SAD/2015 de 02 de Janeiro de 2015, anexa ao processo para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n° 004/2015 Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex" visando o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou-se que não houve interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a republicação da prorrogação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal dia 01 de abril de 2015, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 02 de abril de 2015, ANO X, N° 2.198 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, dia 06 de abril de 2015, Ano 4, n° 599, páginas 79 e 80, e, após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro Oficial declara **DESERTA** a licitação às 09h30 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório. Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de abril de 2015. Wilson Pereira da Silva – Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão n° 005/2015 na forma presencial Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 07 de maio de 2015 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Santa Cruz do Xingu/MT, 20 de abril de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Pregoeiro Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.
CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.248.318/0001-35. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), Filtros, Fluido de Freio, Graxa, Lubrificantes e derivados, para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global: R\$ 528.284,04. Vigência: de 05/03/2015 a 31/12/2015.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.
CONTRATADA: Supermercado Amanda LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414.0001-01. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Merenda Escolar e Gás de Cozinha, para a manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria da Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche Ivo da Silva Carvalho, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R\$ 490.292,00. Vigência: de 06/03/2015 a 31/12/2015.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.
CONTRATADA: Ret farma – Distrib. de Medic. e Prod. Hospitalares Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.313.826/0001-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global: R\$ 44.075,00. Vigência: de 16/03/2015 a 31/12/2015.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.
CONTRATADA: Ret farma – Distrib. de Medic. e Prod. Hospitalares Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.313.826/0001-90. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos, odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu – MT. Valor global: R\$ 242.337,58. Vigência: de 31/03/2015 a 31/12/2015.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA

PORTARIA

PORTARIA N° 040/2015

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A SERVIDORA JÉSSICA V. DA SILVA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Senhora **Jéssica V. da Silva de Jesus** do Cargo de **Diretora de Agricultura e meio Ambiente** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
São Pedro da Cipa – MT, em 31 de março de 2015.

Alexandre Russi
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA DE SERRA NOVA DOURADA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PP/SRP N° 012/2015 PROCESSO N° 014/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 04 de maio de 2015 (segunda - feira), na Rua 3 s/n°. No Paço Municipal. A sessão terá início às 9h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min às 17h30min, na Rua 3 s/n°(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207. Serra Nova Dourada – MT, 17 de abril de 2015.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA**
Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015
PROCESSO N.º 015/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h: 50min do dia 04 de maio de 2015(segunda-feira), na Rua 3 s/n°. No Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min às 17h30min, na Rua 3 s/n°(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207. Serra Nova Dourada – MT, 17 de abril de 2015.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA**
Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015
PROCESSO N.º 016/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO, SENDO 80 HORAS VOOS, PARA AVIÃO MONOMOTOR COM NO MINIMO 03 ASSENTOS DESTINADOS A PASSAGEIROS COM DISPONIBILIDADE DIARIA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h: 50min do dia 05 de maio de 2015(Terça - feira), na Rua 3 s/n°. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min às 17h30min, na Rua 3 s/n°(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207. Serra Nova Dourada – MT, 17 de abril de 2015.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA**
Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA DE TAPURAH

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006.2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º003/2015 CHAMADA PÚBLICA

N.º001/2015

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada

Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução n.º 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 22 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tapurah_MT, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, N.º 125, Centro, em Tapurah-MT, Fone(66) 3547-3607 das 09:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h e no site: www.tapurah.mt.gov.br. Tapurah-MT, 17 de abril de 2015.

Douglas Roberto Tuni
Presidente CPL

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.02/2014

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, por meio do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Federal no 10.520/2002, e artigo 84 do decreto Municipal 09/2010 que autoriza esta autoridade revogar seus próprios atos, em decorrência de superveniência de fato justificado nos autos, acolho a manifestação da Superintendência de TI e com fulcro no artigo 49da lei n.8666/93 e Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico n.02/2014, cujo **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle de impressão, prestação de serviços de assistência técnica integral dos equipamentos de impressão, digitalização, locação dos equipamentos, reposição de peças e suprimentos, fornecimento do papel; instalação de impressoras multifuncionais, impressoras laser monocromáticas e coloridas, plotters e scanners, com fornecimento de software de gestão e controle das impressões e digitalizações realizadas pelos usuários, setores e secretarias, com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressões e digitalizações com o objetivo de aumentar o controle e gerar economia para o poder publico municipal de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**. Dê-se publicidade desta decisão. Cumpra-se com urgência. Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2015. Celso Alves Barreto Albuquerque, Secretário de Administração.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2014

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17/04/2015, Página 309, Jornal Oficial da União, no dia 17/04/2015, Página 239, Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso 17/04/2015, Por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 639/2014 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê:** Com realização prevista para o dia 06 de abril, **leia-se:** Com realização prevista para o dia 06 de maio. Várzea Grande-MT 17 de abril de 2015. Dalciney Fidelis Nogueira - Pregoeira-

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 02/2014 oriundo do processo n. 253789/2014 que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender todas as Secretarias e seus segmentos, foi ANULADO, conforme o artigo 49 da lei n. 8.666/93. O processo encontra-se à disposição na Superintendência de Licitação para eventuais vistas dos interessados, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação. Várzea Grande-MT, 17 de abril de 2015. Celso Alves Barreto Albuquerque – Secretário de Municipal de Administração.

PREFEITURA DE VERA

ATO

DECRETO N.º 022/2015.
DATA: 17 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE VERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2.015.

Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 872.375,19 (Oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo:

a) R\$ 568.032,09 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e dois reais e nove centavos), referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) R\$ 293.486,85 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referentes à Taxa de Coleta de Lixo;

c) R\$ 10.856,25 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes à Taxa de Expediente;

Parágrafo Único - Os valores de que tratam este artigo, estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 31 de Maio de 2.015.

Art. 4º - Para o pagamento em cota única até o dia 10/06/2015, terá o contribuinte desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5º - Para o pagamento parcelado, sem descontos, fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- a) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 10 de junho de 2.015;
- b) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 10 de julho de 2.015;
- c) 3ª (terceira) parcela, vencimento em 10 de agosto de 2.015;
- d) 4ª (quarta) parcela, vencimento em 10 de setembro de 2.015;
- e) 5ª (quinta) parcela, vencimento em 13 de outubro de 2.015;

Art. 6º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Vera, relativo ao exercício de 2.015, todos os municípios contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, serão remetidos aos contribuintes até dia 20 de Maio de 2015.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carne até dia 31 de maio de 2015 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de VERA, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERA – MT, EM DEZESETE DE ABRIL DE 2015.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO."

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 010/2015, Registro de Preços nº 010/2015, tipo menor preço por Lote, cuja abertura se deu em 20/03/2015, sagrou-se vencedora as empresas **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **12.471.436/0001-48**, com as propostas conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Troféu em base dupla de MDF com 40 mm cada, com barra de metal em inox e acrílico 8 mm com (tamanho 60 cm).	Und	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
02	Troféu em base dupla de MDF com 40 mm cada, com barra de metal em inox e acrílico 8 mm com (tamanho 45 cm).	Und	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
03	Troféu em base dupla de MDF com 40 mm cada, com barra de metal em inox e acrílico 8 mm com (tamanho 40 cm).	Und	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
04	Troféu em base dupla de MDF com 40 mm cada, com barra de metal em inox e acrílico 8 mm com (tamanho 30 cm).	Und	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
05	Medalhas metal personalizadas PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA 6 cm diâmetro.	Und	2500	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00

Publique-se e afixe-se.

Vera – MT, 13 de Abril de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DIESEL E GASOLINA, BOMBAS E BICOS INJETORES – PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 016/2015, Registro de Preços nº 016/2015, tipo menor preço por LOTE, cuja abertura se deu em 17/04/2015, sagrou-se vencedora a empresa **RETISOL RETIFICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **17.870.695/0001-65**, com as propostas conforme segue:

Lote	Descrição	Valor total do Lote
01	MOTOR GASOLINA E FLEX - 04 CIL QUANTIDADE / 06 MOTORES	R\$ 68.929,36
02	MOTOR DIESEL IMPORTADO - 04 CIL / QUANTIDADE 06 MOTORES	R\$ 151.103,36
03	MOTOR DIESEL COM BOMBA -ELETRONICO -04 CIL / QUANTIDADE 06 MOTORES	R\$ 245.360,53
04	MOTOR DIESEL 06 CIL / QUANTIDADE 03 MOTORES	R\$ 155.755,41
05	ORÇAMENTO MOTOR DIESEL MAQUINA PESADA / QUANTIDADE 03 MOTORES	R\$ 341.420,19

Publique-se e afixe-se.

Vera – MT, 17 de abril de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES
PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA - ME ; PRAZO ADITADO: 23/06/2014 até 18/06/2015 ; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade: A prorrogação da vigência em mais 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS. Para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vera – MT ; DATA: 20/06/2014.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 026/2015**, que tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de hoteleiro estabelecida na sede do município para atender a diversas secretarias desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **LAUDELINA SILVA LEITE**, com proposta no valor global de **R\$ 189.700,00** (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de abril de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

026/2015.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 026/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo hoteleiro estabelecida na sede do município para atender as diversas secretarias desta municipalidade, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **S. R. PARREIRA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 189.700,00** (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de abril de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

027/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 027/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **MARIO ABIRU 06496148104**, com proposta no valor global de **R\$ 195.650,00** (cento e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de abril de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 027/2015**, que tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **MARIO ABIRU 06496148104**, com proposta no valor global de **R\$ 195.650,00** (cento e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de abril de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO Nº 031/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 031/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES.

CRENCIAMENTO: 14:00 ÀS 14:30 do dia 05/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **05/05/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 032/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 032/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, AROS E PROTETORES.

CRENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 06/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **06/05/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 030/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 030/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RCARGA DE GÁS GLP-P13.

CRENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 05/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **05/05/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Gerência de Registro e Publicação

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Geral do Tribunal Pleno
(assinatura digital)

Eneida de Amorim
Gerente de Registro e Publicação
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678
(doc@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644
(informatica@tce.mt.gov.br)